



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA**  
**Transcrição da 137ª reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2019**

1 Em 20 de fevereiro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada Zona da Mata (URC Zona da Mata) do Conselho Estadual de  
3 Política Ambiental (COPAM), no auditório do Sistema Estadual de Meio  
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável localizado em Ubá, Minas Gerais.  
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente  
6 Alberto Félix Iasbik, representante da SEMAD. Representantes do poder  
7 público: Marcelo Caio Libânio Teixeira, da Secretaria de Estado de  
8 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Igor Messias da Silva, da  
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
10 Ensino Superior (Sedectes); Cláudio Pacheco Pereira, da Secretaria de  
11 Estado de Cidades e Integração Regional (Secir); Gláucia Cardoso Martins,  
12 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag); Renzo de  
13 Paiva Vieira Marques, da Secretaria de Estado de Transporte e Obras  
14 Públicas (Setop); Thaís Lamin Leal Thomaz, do Ministério Público do Estado  
15 de Minas Gerais (MPMG); Anderson de Almeida Pereira, da Polícia Militar do  
16 Estado de Minas Gerais (PMMG); Vicente de Paulo Pinto, da Prefeitura  
17 Municipal de Ubá. Representantes da sociedade civil: Áureo Calçado  
18 Barbosa, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);  
19 José Januário Carneiro Neto, da Federação da Agricultura e Pecuária do  
20 Estado de Minas Gerais (Faemg); Túlio César de Lucca Pereira, da  
21 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas  
22 Gerais (Federaminas); Robbin Le Breton, da Sociedade Amigos de Iracambi;  
23 Sônia Maria Jacob Rodrigues, do Conselho Regional de Engenharia e  
24 Agronomia (Crea-MG). Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO**  
25 **NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
26 **ABERTURA**. O presidente Alberto Félix Iasbik declarou aberta a 137ª  
27 reunião da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata.” **3) COMUNICADOS**  
28 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Presidente Alberto Félix  
29 Iasbik: “Eu vou aproveitar a oportunidade e fazer a apresentação. A Sílvia  
30 assumiu a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata  
31 agora em janeiro. Ela estava como diretora administrativa e agora, com o  
32 novo governo, assumiu a Superintendência. Então eu gostaria de apresentá-  
33 la. Eu tive oportunidade de trabalhar com ela como diretora administrativa,  
34 ela tem um futuro bastante promissor dentro da SEMAD e é referência para  
35 nós. Ela já foi superintendente em Unaí, superintendente na Supram Central,  
36 diretora no Norte de Minas e tem uma bagagem e um conhecimento, e eu  
37 acho que a Zona da Mata está de parabéns por estar recebendo a Sílvia

38 como superintendente aqui. Eu fiquei bastante orgulhoso e bastante  
39 satisfeito por essa indicação. Para nós aqui, foi muito bom, e eu acho que a  
40 Supram vai ganhar muito com isso. Eu gostaria de dar os parabéns. Hoje eu  
41 sou suspeito em falar de você, que trabalhou comigo. Eu não me esqueço,  
42 em 2016 para 2017, a Supram Zona da Mata, aquela fila de manhã cedo, e  
43 ela com toda a sua coragem chegou para mim e disse: 'Vamos implantar  
44 aqui um agendamento'. Mesmo sem funcionários, sem recurso, sem  
45 estagiários, nós implantamos aqui, na pessoa dela, na diretoria dela, o  
46 agendamento e acabamos com a fila. Depois, a SEMAD pegou e levou isso  
47 para o Estado todo. Foi um ato pioneiro dela aqui como diretora  
48 administrativa. Toda vez que eu tenho essa oportunidade de falar, eu gosto  
49 de falar desse ato dela, que eu acho que deu coragem até para os dirigentes  
50 em Belo Horizonte fazer isso ao nível de Estado. Depois eles fizeram para  
51 mais três Suprams e levaram para todo o Estado. Então um ato louvável  
52 dela, e não só eu, mas todos os dirigentes da SEMAD reconheceram esse  
53 trabalho e outros. Eu estou citando um. E com a chegada dela também nós  
54 adquirimos muito mais conhecimento, não só na área administrativa e  
55 financeira, mas também nas outras áreas. Então eu fiquei bastante satisfeito  
56 com a sua indicação. Estou à disposição, seja bem-vinda. Eu tenho certeza  
57 de que os conselheiros também ficaram bastante satisfeitos com essa sua  
58 indicação. Então eu estou tendo o prazer de estar apresentando para vocês  
59 aqui hoje ela à frente da Supram desde janeiro deste ano. Na virada do ano,  
60 ela já assumiu a nossa Superintendência." Sílvia Cristiane Lacerda  
61 Barra/Supram Zona da Mata: "Boa tarde a todos os senhores conselheiros.  
62 Eu agradeço as palavras do Alberto. É com muita alegria que eu estou aqui  
63 hoje acompanhando a primeira reunião do ano de 2019. E esperamos à  
64 frente da Supram Zona da Mata, junto com a equipe técnica, a equipe de  
65 jurídica, desenvolver um trabalho que possamos apresentar ao Conselho  
66 com inovações, com mudanças. Alguns conselheiros haviam reclamado de  
67 que nas reuniões eram só processos, e nesta primeira reunião nós já  
68 estamos trazendo duas apresentações, sendo uma sobre o licenciamento  
69 municipal, para mostrar para os senhores as ações que estão sendo  
70 desenvolvidas na Regional Zona da Mata. Eu gostaria de deixar aqui toda a  
71 equipe da Supram à disposição dos senhores. Tendo alguma sugestão de  
72 tema ou algum trabalho que possa ser desenvolvido, especificamente, aqui  
73 na nossa Regional, procurem-nos, porque nós gostaríamos de trazer  
74 resultados efetivos para a reunião da URC. Espero poder colaborar com  
75 vocês e coloco toda a equipe da Supram à disposição dos senhores."  
76 Leonardo Borges/Supram Zona da Mata: "Leonardo Borges, pela Supram  
77 Zona da Mata, representando aqui na figura do Sindicato Estadual dos  
78 Servidores Públicos de Meio Ambiente de Minas Gerais. Eu gostaria de  
79 cumprimentar os conselheiros na mesa, os presentes na sala. Tem uma  
80 apresentação em pauta hoje com relação à tragédia da Vale, em

81 Brumadinho, que vitimou muitas pessoas. É um drama e, ao mesmo tempo,  
82 um assunto de extrema complexidade e que deve ser tratado com muita  
83 cautela. Quem é de competência e tem atribuição está realizando as  
84 investigações. Posteriormente, outras ações vão ser tomadas em virtude  
85 dessas investigações. O que tem ocorrido muito nesse meio-tempo desde o  
86 rompimento da barragem até hoje é uma falta de conhecimento muito grande  
87 das pessoas com relação ao assunto. E muitas falas estão sendo ditas, na  
88 imprensa, inclusive, de coisas que não são verídicas. E o sindicato então,  
89 entendendo exatamente este momento, a SEMAD, inclusive, publicou, até o  
90 último domingo, 18 notas de esclarecimento, que estão disponíveis no site da  
91 SEMAD, com relação à tragédia. E o sindicato fez uma carta aberta ao  
92 secretário de Meio Ambiente e, obviamente, a todos os servidores que  
93 representam a carreira. Então eu gostaria só de deixar para vocês a  
94 mensagem que o sindicato encaminhou. Não sei se vocês tiveram acesso.  
95 Como esta é uma reunião da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata  
96 nós queremos deixar registrado o que é o sentimento dos servidores do  
97 Sisema e do próprio sindicato que representa a categoria com relação ao  
98 assunto. 'A diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos de Meio Ambiente  
99 no Estado de Minas Gerais (Sindsema), assim como os servidores do Meio  
100 Ambiente de Minas Gerais, a quem representamos legalmente, vem  
101 acompanhando com muita indignação as investidas de setores da sociedade  
102 contra a sua pessoa, mas também contra o Sistema Estadual de Meio  
103 Ambiente de Minas Gerais. Vimos, nesse sentido, de público, reforçar nossa  
104 confiança, apoio e solidariedade à sua pessoa, mas também ao secretário,  
105 um profissional que detém a confiança de todos os nossos servidores. Não  
106 podemos e não devemos deixar que disputas políticas se sobressaiam no  
107 debate sobre as questões que levaram ao rompimento de mais uma  
108 barragem no nosso Estado. Neste momento de profunda dor para todos que  
109 direta ou indiretamente foram atingidos por mais essa tragédia humana e  
110 ambiental, com tantas vítimas humanas e impactos sobre a nossa fauna e  
111 flora, muitos se apressam a acusar e condenar sem ao menos terem  
112 conhecimento do que falam. E, pior, antes de nem sequer serem apurados  
113 os fatos e as responsabilidades. Vivemos tempos difíceis, quando o que mais  
114 importa, mais até do que a própria tragédia, é aparecer no cenário público  
115 como defensor da sociedade, aparecer bem na foto, para a opinião pública e  
116 publicada, mesmo que para isso precisem acusar sem apurar, julgar e  
117 condenar sem conhecer os fatos. Infelizmente, assistimos a uma disputa  
118 política, a disputas que visam, em muitos casos, a imposição de narrativas  
119 cujos objetivos estão certamente longe do interesse público de se buscar a  
120 verdade dos fatos. Essas sobre a responsabilidade dos poderes públicos  
121 constituídos, e a quem caberão as investigações e a atribuição de  
122 responsabilidades no seu devido julgamento. Caso contrário, que se instalem  
123 os tribunais de exceção, que se acendam as fogueiras e se preparem as

124 guilhotinas. Neste momento difícil para toda a sociedade mineira e brasileira,  
125 de dor de famílias que perderam seus entes queridos, não poderíamos  
126 deixar de exigir apuração e punição rigorosa aos eventuais culpados, mas  
127 também não poderíamos deixar de nos posicionarmos ao seu lado, pois  
128 confiamos no seu trabalho, na sua conduta ética e profissional. Receba  
129 nosso forte abraço e esteja certo de que estamos e estaremos juntos na  
130 busca de construirmos um Sisema mais eficiente e efetivo na busca de um  
131 desenvolvimento sustentável. Queremos expressar o nosso orgulho e a  
132 nossa gratidão de tê-lo como secretário, por ter optado por seguir na carreira  
133 pública quando sua competência e conhecimento poderiam ter levado por  
134 outros caminhos. Agradecemos por ter escolhido ser servidor de uma  
135 carreira que exige sensibilidade e ao mesmo tempo postura ética e técnica  
136 para avançar no aprimoramento da nossa legislação, sem abandonar o rigor  
137 e qualidade técnica de nosso trabalho, sempre seguindo os preceitos legais.  
138 Por compreender e buscar as soluções para o difícil equilíbrio entre as  
139 demandas dos diversos setores sociais, demonstrando capacidade de  
140 buscar e construir os consensos necessários que nos levem ao  
141 desenvolvimento mais sustentável e humano. Diretoria do Sindsema.’ Então  
142 era a mensagem que eu gostaria de deixar para vocês aqui, na figura do  
143 presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Meio  
144 Ambiente em Minas Gerais, com relação a esse ocorrido. Posteriormente,  
145 vocês vão ver a apresentação do que de fato foi realizado desde que o  
146 Sisema começou a intervir no licenciamento desse complexo de Córrego do  
147 Feijão.” **4) APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL SEMAD -**  
148 **APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO. Apresentação:**  
149 **Supram Zona da Mata.** Apresentação realizada na 136ª reunião da URC  
150 Zona da Mata. **5) INFORMAÇÕES SOBRE O DESASTRE DA BARRAGEM**  
151 **1 / MINA CÓRREGO DO FEIJÃO. Apresentação: Supram Zona da Mata.**  
152 Sílvia Cristiane Lacerda Barra/Supram Zona da Mata: “A apresentação vai  
153 ser realizada pela Eugênia, mas eu gostaria só de fazer a abertura em  
154 relação ao tema. Essa é a apresentação institucional da Secretaria, está  
155 sendo apresentada em diversos conselhos, em diversas entidades e  
156 unidades onde o Sisema possui servidores, sejam do IEF, da FEAM ou do  
157 IGAM. E o que nós gostaríamos de trazer aqui para os senhores é o  
158 esclarecimento, por parte da Secretaria, das ações que ocorreram durante o  
159 processo de licenciamento da Mina Córrego do Feijão e demonstrar para os  
160 senhores as competências de cada instituição no processo de licenciamento,  
161 na fiscalização do empreendimento. Como o nosso colega, o servidor  
162 Borges, bem manifestou, neste momento, não existe uma ampla divulgação  
163 do desastre ocorrido, e muitas informações que estão circulando na  
164 imprensa, nas páginas de internet são informações que nem sempre  
165 condizem com o que, de fato, ocorreu. Então o objetivo é esclarecer aos  
166 senhores. Caso não seja possível esclarecer todas as informações ou os

167 senhores requeiram mais detalhadamente informações sobre o processo, os  
168 senhores podem nos demandar aqui na Supram que nós teremos o maior  
169 prazer de atender e de repassar as informações. Desde já, agradeço a  
170 atenção.” Eugênia Teixeira/Supram Zona da Mata: “Boa tarde a todos. Como  
171 a Sílvia já adiantou, nós vamos fazer essa apresentação institucional para  
172 esclarecimento dos fatos. Inicialmente, como vocês já devem estar cientes e  
173 cansados de saber, a DN 217 traz para nós a classificação dos  
174 empreendimentos de acordo com o porte, pequeno, médio ou grande, que  
175 vai ser baseado dependendo da atividade do empreendimento na área útil,  
176 na capacidade instalada... São vários parâmetros que a DN traz. E também  
177 no potencial poluidor dessa atividade. A DN traz os potenciais pequeno,  
178 médio e grande, que são gerados com base nos impactos que essas  
179 atividades podem causar tanto no solo, como no ar, como na água. É  
180 importante ressaltar que esse potencial poluidor dessas atividades não tem  
181 relação alguma com o risco dessa atividade. No caso de pensarmos na  
182 atividade de mineração, esse potencial poluidor não tem ligação com o risco,  
183 por exemplo, de um rompimento de uma barragem. Então a classe dos  
184 empreendimentos, como vemos na tabela que foi retirada da DN 217, vai ser  
185 definida com base no cruzamento entre o porte e o potencial poluidor da  
186 atividade. Lembrando também que os empreendimentos classificados como  
187 classe zero são dispensados de licenciamento ambiental. A DN 217,  
188 diferentemente da DN 74, trouxe a inclusão dos critérios locacionais. São 11  
189 critérios locacionais que analisamos durante a análise do processo de  
190 licenciamento. E para esses critérios são solicitados estudos específicos  
191 para definição, por exemplo, se fizermos a diferenciação de duas atividades  
192 idênticas, com o mesmo porte, a mesma classe, se estiverem localizados em  
193 áreas distintas, por exemplo, uma dessas empresas estar localizada em uma  
194 reserva da biosfera, e a outra, não. Então esses critérios locacionais que a  
195 DN trouxe nos permitem uma análise mais apurada da localização dos  
196 empreendimentos. Em referência às modalidades, que são nada mais do que  
197 o módulo de análise desse processo administrativo, a DN 217 trouxe os  
198 Licenciamentos Ambientais Simplificados, que podem ser por meio de  
199 Cadastro ou do RAS, que é o Relatório Ambiental Simplificado; e o  
200 Licenciamento Ambiental Concomitante, no qual, por meio de um único  
201 processo administrativo, conseguimos analisar mais de uma fase do  
202 licenciamento. As fases são Licença Prévia, Licença de Instalação e de  
203 Operação; e o Licenciamento Ambiental Trifásico, aquele em que, para cada  
204 uma dessas fases, o empreendimento vai ter que formalizar um processo  
205 administrativo próprio. Essa tabela também foi retirada da DN 217, e as  
206 setinhas só indicam para nós o tempo decorrente dessa análise. Quanto  
207 maior a setinha para a direita e para baixo indica que os Licenciamentos  
208 Ambientais Trifásicos, por serem processos administrativos separados,  
209 requerem maior tempo de análise do que processos concomitantes ou de

210 licença simplificada. Portanto, a setinha indica o aumento do prazo para  
211 operação efetiva, ou seja, quanto tempo esse empreendimento vai necessitar  
212 com o processo em análise para conseguir a emissão de Licença de  
213 Operação. Quanto ao julgamento e à decisão desses processos de  
214 licenciamento, nós temos que, para empreendimentos classes 1, 2, 3 e 4 – o  
215 4 para empreendimento porte P –, eles são decididos pela Superintendência  
216 de Meio Ambiente. Já os processos classe 4 cujo porte seja G, classes 5 e 6,  
217 esses são encaminhados para o julgamento das Câmaras do COPAM. Essa  
218 foi mais uma introdução para verificar essa questão das regras de  
219 licenciamento, de porte. E agora falando especificamente das barragens de  
220 rejeito, que é o nosso objetivo. Inicialmente, o que são barragens de rejeito?  
221 A mineração é dividida em três fases: a de pesquisa, efetivamente de  
222 exploração do bem mineral e do beneficiamento desse bem para  
223 comercialização. As barragens de rejeito nada mais são que uma forma de  
224 acondicionar os rejeitos gerados na atividade minerária. Existem duas formas  
225 de beneficiamento do mineral. Ou é feito a seco ou a úmido. A úmido,  
226 obviamente, inclui a utilização de água para a retirada desse minério. E no  
227 caso das minerações que utilizam beneficiamento a úmido a forma de  
228 disposição desses rejeitos são as barragens. A seco teria disposição em  
229 pilha ou em cava. Então ali está falando que ‘as barragens são estruturas  
230 vinculadas à produção mineral necessárias à disposição dessas substâncias  
231 sem valor’. O rejeito não tem valor econômico. O rejeito dessa barragem do  
232 desastre tinha um teor de ferro de 50%. Por isso era viável para a empresa  
233 retirar e fazer o reaproveitamento desse rejeito, pelo teor de ferro que tinha  
234 nesse rejeito. E aí surge o questionamento: mas essas barragens são todas  
235 iguais? Não, as barragens não são todas iguais, elas se diferenciam,  
236 principalmente, pelo método construtivo. Nós temos uma ilustração dos três  
237 métodos construtivos existentes para a construção de barragens.  
238 Inicialmente, podemos perceber nas três ilustrações que temos o que  
239 chamamos de dique de partida, que é aquela parte em branco, aquele  
240 trapézio em branco, de onde se iniciou a construção da barragem. O que  
241 diferencia os três métodos construtivos nós vamos ver. Na primeira  
242 ilustração, temos a barragem a montante. Podemos perceber que o dique foi  
243 construído sobre o rejeito. Obviamente, houve um processo de retirada da  
244 água para que esse jeito desse a estabilidade para construção do dique.  
245 Então se faz o que chamamos de alteamento da barragem. Ou seja,  
246 construção de um novo dique para disposição de mais rejeito nessa  
247 barragem, tendo em vista que a capacidade dela foi exaurida. Também tem  
248 linha de centro, em que esse dique de alteamento é construído parcialmente  
249 em cima do dique de partida e parcialmente em cima do rejeito após a  
250 retirada dessa umidade. E a barragem que é mais segura é a barragem a  
251 jusante, que percebemos que os diques de alteamento foram construídos  
252 sobre o dique de partida e sobre solo. Não é construído sobre rejeito. Essa é

253 a forma construtiva de barragem mais segura. Obviamente, é uma forma  
254 construtiva que requer maior área para instalação, e o dique fica com uma  
255 base maior, o que concede maior estabilidade, porém precisamos de maior  
256 área, por exemplo, para retirada dessa terra para construção do dique. Isso  
257 requer talvez um impacto maior, inclusive em área de supressão de  
258 vegetação. Ali tem uma observação também de que os dois desastres, tanto  
259 da Samarco como da Vale, aconteceram em barragens cujo método  
260 construtivo era a montante. Quanto às atividades de disposição de rejeito e  
261 reaproveitamento de rejeito, ambas as atividades são passíveis de  
262 licenciamento conforme a legislação estadual e ambas são consideradas  
263 como atividades potencialmente poluidoras. Nós trouxemos também o  
264 potencial da atividade de barragem e o potencial poluidor da atividade de  
265 reaproveitamento. Verificamos que há uma distinção nisso. A barragem para  
266 contenção e disposição desse rejeito é considerada, quando vamos fazer o  
267 licenciamento, como potencial G, ou seja, tem um grande potencial poluidor  
268 nessa atividade. Já quando vamos considerar o reaproveitamento, ou seja, a  
269 retirada desse rejeito da barragem, passa a ter um potencial poluidor médio.  
270 Ou seja, existe o potencial poluidor da atividade, mas ele é menor do que a  
271 disposição, obviamente, porque vamos estar retirando aquela barragem da  
272 paisagem. Nós temos um fluxograma do licenciamento ambiental. No  
273 licenciamento ambiental, nós vamos analisar aspectos socioambientais do  
274 empreendimento. Obviamente, podem surgir outras questões como, por  
275 exemplo, patrimônio histórico e cultural, populações indígenas e até mesmo,  
276 no nosso caso da mineração, questões de outorga de direito minerário. Só  
277 que o que temos que entender é a diferenciação entre o que é competência  
278 da Supram no âmbito da análise do licenciamento e o que são as  
279 competências desses outros órgãos. No caso da mineração, temos o  
280 fluxograma desse andamento do processo na Agência Nacional de  
281 Mineração. Qual a informação chega para nós no licenciamento? Chega para  
282 nós a declaração da estabilidade dessa barragem. E nos quadradinhos em  
283 amarelo são trazidas as competências de fiscalização. Nós órgão ambiental  
284 temos a competência de fiscalizar aspectos ambientais de um  
285 empreendimento. Já a Agência Nacional de Mineração tem competência de  
286 fiscalizar também durante o processo da outorga do DNPM tanto também  
287 posteriormente a essa outorga, fiscalizar não só as áreas de barragem, mas  
288 também as minerações como um todo. E a Lei 12.334, que estabelece a  
289 Política Nacional de Segurança de Barragem, traz muito claramente, no  
290 Artigo 5º, as competências fiscalizatórias para barragens. Traz em seus  
291 incisos. Por exemplo, no inciso I: 'para barragem de acumulação de água  
292 que não sejam com o fim de aproveitamento hidrelétrico, a responsabilidade  
293 de fiscalização é daquela entidade que outorgou o direito do uso do recurso  
294 hídrico, podendo ser o Sisema ou a Agência Nacional de Águas. Já para  
295 barramentos com fim de geração de energia elétrica quem tem competência

296 para fiscalização é a Aneel. No caso do estudo para disposição final ou  
297 temporário de rejeito, a competência fiscalizatória é da ANM, que  
298 anteriormente era o DNPM. E por fim, para aquelas barragens de disposição  
299 de rejeitos industriais, a competência de fiscalização é do órgão que  
300 forneceu, que emitiu a licença ambiental, seja Ibama, Sisema ou o município.  
301 Aqui nós temos um parecer da AGE que trata justamente daquele artigo da  
302 lei. Eu queria ressaltar só essa última parte, que traz o seguinte: 'A  
303 responsabilidade legal pela segurança da barragem e por conseguinte pela  
304 execução efetiva dos padrões de segurança e ações é do empreendedor.' 'O  
305 papel de fiscalizador do DNPM, no caso específico de barragens para  
306 disposição de rejeitos de mineração, é atuar...' Enfim, o que ele traz é que,  
307 para os casos da mineração, a responsabilidade pela segurança dessa  
308 barragem e pelo fornecimento dos laudos é do empreendedor, do minerador.  
309 Já a ANM, com base nesses laudos, tem que garantir que o empreendedor  
310 cumpra a legislação, a Lei de Segurança de Barragens. Tem a portaria do  
311 DNPM que traz também que a competência de fiscalizar as atividades de  
312 pesquisa e lavra para aproveitamento mineral e a segurança de barragens  
313 destinados a disposição de rejeitos dessas atividades é da ANM. E essa  
314 portaria também traz as responsabilidades dos empreendimentos e dos  
315 empreendedores quanto a gestão e apresentação dos planos de emergência  
316 de barragens e traz que cabem ao empreendedor a elaboração desse plano,  
317 a disponibilização desse plano, a comunicação à Defesa Civil, à população,  
318 treinamentos para a população que mora nessas áreas. E traz na mesma  
319 portaria que, em caso de emergência nível 3, o caso de situação de  
320 iminência de ruptura dessas barragens, também é responsabilidade do  
321 empreendedor fazer a comunicação para a Defesa Civil, para os órgãos  
322 ambientais e para a população local. Esse esquema é só para esclarecer  
323 quais são as atividades passíveis de licenciamento pela Deliberação  
324 Normativa 217. O que nós avaliamos no licenciamento é a disposição dos  
325 rejeitos de mineração em barragens e o reaproveitamento dos rejeitos. Essas  
326 são as duas atividades passíveis de licenciamento. Já a descaracterização  
327 de barragem e o descomissionamento, essas atividades não são passíveis  
328 de licenciamento. A descaracterização seria a barragem deixar de ter a  
329 característica de barragem, não necessariamente existe a exigência de  
330 retirada desse rejeito, ela pode simplesmente não servir mais para a função  
331 de deposição desses rejeitos, e haver a retirada de qualquer aporte hídrico  
332 nessa barragem. Então ela vai se solidificar e não vai ter mais essa condição  
333 de barragem. Já o descomissionamento, que é um tipo de  
334 descaracterização, nessa metodologia existe a retirada desse rejeito. Com o  
335 maquinário, o empreendedor vai fazer a retirada desse rejeito e pode dispor  
336 em uma cava ou pilha ou fazer o reaproveitamento, se houver minério  
337 suficiente para viabilizar essa atividade econômica. Nesse caso do desastre,  
338 que era um descomissionamento, ou seja, eles iam retirar a barragem dali,



339 ela não mais existiria, com o reaproveitamento, aí cabe, sim, o licenciamento.  
340 Temos a linha do tempo do empreendimento, dos acontecimentos. Então  
341 essa barragem foi implantada em 1976. Temos todos os anos em que essa  
342 barragem sofreu os alteamentos a montante. Foram durante esse período  
343 nove alteamentos no total, sendo oito com o método a montante e um de  
344 linha de centro. A Licença de Operação do empreendimento, a primeira  
345 licença, foi emitida em 1992, ou seja, muitos anos após a instalação dessa  
346 barragem. E ela foi emitida, e anteriormente não havia licenciamento, porque  
347 não havia legislação em Minas para a questão do licenciamento ambiental.  
348 Posteriormente, houve a primeira revalidação da licença, em 2002, e em  
349 2009 a concessão de uma Licença de Operação Corretiva. Em 2011, a  
350 revalidação dessa licença, e em 2015 o empreendimento manifestou o  
351 pedido e protocolou o pedido de reaproveitamento desse bem mineral,  
352 desses rejeitos dispostos na barragem, com o objetivo de  
353 descomissionamento. Já em 2016 a empresa paralisou a disposição do  
354 rejeito na barragem. E entre os anos de 2016 e 18, com processo já  
355 formalizado, o órgão ambiental efetuou várias vistorias tanto para  
356 licenciamento quanto para controle ambiental do empreendimento. Em 2017,  
357 foi formalizado o processo de revalidação da Licença de Operação. E em  
358 dezembro de 2018 houve a decisão da licença de reaproveitamento pelo  
359 COPAM. E em 2019, em janeiro, houve um rompimento no dia 25, e no dia  
360 26 já houve a suspensão das atividades. Na imagem, essa parte plana aqui  
361 em baixo é a barragem e ela foi colocada aqui para mostrar que já existia  
362 vegetação nessa barragem, o que indica, efetivamente, que não estava  
363 ocorrendo a disposição de rejeito nessa barragem. Temos um quadro que foi  
364 retirado do Parecer Único do licenciamento que traz os códigos e as  
365 atividades que estavam sendo licenciadas na ocasião. E um fluxograma  
366 representa qual o processo produtivo estava sendo licenciado. Temos a  
367 representação da barragem. Ia ser retirado esse material, esse rejeito,  
368 colocado no mineroduto para ser encaminhado até a UTM, que é a Unidade  
369 de Tratamento do Minério. Ele ia ser tratado, não haveria implantação de  
370 novos equipamentos, somente a alteração do maquinário. Como o minério já  
371 tinha sido extraído e tinha 50%, tem muito rejeito. Então teriam que fazer  
372 pequenas alterações no maquinário para conseguir extrair esse minério que  
373 ainda estava no rejeito. E após o beneficiamento, obviamente, o produto  
374 seria encaminhado para comercialização, e o rejeito, como agora é um  
375 rejeito seco, porque a ideia era pegar essa barragem de rejeito úmido, retirar  
376 o minério, retirar a água desse jeito e depositar esse rejeito em cavas  
377 antigas, já não mais utilizadas para atividade minerária, ou em pilhas... E o  
378 final do projeto seriam o descomissionamento dessa barragem – a barragem  
379 não iria mais existir – e o reflorestamento da área. É importante deixar claro  
380 que essa licença que foi concedida não previa o aporte de novos rejeitos, a  
381 disposição de novos rejeitos nessa barragem. Eram somente a retirada

382 desses rejeitos e o reaproveitamento. No centro da imagem, temos a  
383 barragem que se rompeu, a B1; a Barragem 6, que era de água; os leitos de  
384 secagem que seriam utilizados para secar esse rejeito. Então seria retirado  
385 dali, encaminhado para a unidade de tratamento. O rejeito, após a secagem  
386 nos leitos, seria encaminhado para disposição em pilhas e em cavas. E  
387 vemos na barragem a retirada parcial, por camadas, do rejeito até que não  
388 houvesse mais rejeito nessa região e que se pudesse então ser realizada a  
389 recomposição da área. Tendo em vista esses desastres, um questionamento  
390 que vem é se esse descomissionamento é uma boa opção. Traz ali que  
391 'certamente é uma boa opção'. E temos uma cópia de uma recomendação  
392 do Ministério Público para que o processo de licenciamento fosse  
393 desvinculado, separado de um processo de descomissionamento,  
394 provavelmente, um processo para reaproveitamento do minério, para que  
395 esse processo do reaproveitamento e de descomissionamento tivesse uma  
396 agilidade maior e pudesse ser concluído, tendo em vista o ganho ambiental  
397 que temos com essa atividade. E na mídia nós vimos diversas notícias, uma  
398 delas foi do presidente da Vale informando que a empresa iria acabar com  
399 todas as barragens a montante, descomissionando todas. E isso nada mais é  
400 do que a atividade alvo do licenciamento ambiental daquele processo,  
401 daquela empresa, que foi julgada em dezembro de 2018. Outras notícias que  
402 nós vimos, inclusive, no mesmo jornal, notícias contraditórias, reportagens  
403 contraditórias. Na primeira nós vemos que 'a conselheira denuncia  
404 aprovação a toque de caixa da licença de Córrego do Feijão'. E na segunda  
405 'demora em licença contribui para desastre'. Então são notícias  
406 contraditórias, que temos que ter muito cuidado para estar repassando, para  
407 verificar, efetivamente, se isso é uma notícia verdadeira. O licenciamento  
408 dessa empresa foi formalizado em 2015 e concluído em 2018. Então foram  
409 três anos e quatro meses de análises, como vimos na linha do tempo, com  
410 diversas vistorias do órgão ambiental. Temos aqui um pouco da legislação  
411 ambiental específica para disposição de rejeito. A Lei Estadual 21.972 traz a  
412 estruturação do Sisema e traz também para nós a necessidade de o poder  
413 público fomentar alternativas à implantação de barragens. O Decreto 47.042  
414 regulamentou a lei alterando a estrutura do Sisema e criou a Diretoria de  
415 Gestão da Bacia do Rio Doce, que tem por finalidade evidenciar as ações  
416 relativas à recuperação dessa Bacia. Em 2016, pela DN COPAM 210,  
417 revogada pela 228, foi regulamentada a atividade de reaproveitamento.  
418 Porque inicialmente a DN 74 não previa essa atividade. Foi incluída então no  
419 ano de 2016. E após o rompimento da barragem de Mariana foi publicado o  
420 Decreto 46.993, que instituiu auditorias técnicas extraordinários em todas as  
421 barragens do Estado e também suspendeu a formalização de novos  
422 processos de licenciamento para barragens com método de alteamento a  
423 montante. Ou seja, a construção de novas barragens com esse método é  
424 proibida desde 2016. Só que nós temos que entender que Minas Gerais é

425 um Estado minerador, um Estado com diversas empresas de mineração, e  
426 nós temos um passivo de barragens muito grande. Então nós vamos ver  
427 mais à frente novas resoluções que o Estado publicou com o fim de  
428 descomissionarmos essas barragens. Mas desde o ano de 2016 – isso tem  
429 que ficar claro para nós – esse método construtivo já é proibido. Só para  
430 verificarmos, que tem sido trazido pela mídia que houve uma alteração da  
431 legislação para beneficiar esses empreendimentos, alteração do potencial  
432 poluidor e da classe dos empreendimentos: só para verificarmos que não  
433 houve alteração nenhuma nesse sentido. Temos a DN 74 e a DN 217 para  
434 atividades de barragem e de reaproveitamento. O que observamos é que o  
435 potencial poluidor da atividade se manteve: potencial G para barragem de  
436 contenção de rejeitos, como eu já disse anteriormente; e potencial M para  
437 reaproveitamento de bens minerais, como já vimos anteriormente. Temos um  
438 comparativo entre as duas deliberações, a 74 e a 217. A 74 trazia o modelo  
439 trifásico, prevalentemente; e a 217, trifásico e concomitante. Os estudos  
440 ambientais, como já vimos, foram trazidos. Os estudos de critério locacional,  
441 antes não englobados pela DN 74, e a obediência dos prazos legais para  
442 análise desses processos. Tem que ser dito também que essa alteração na  
443 legislação de forma alguma trouxe impacto na avaliação dos impactos  
444 ambientais do processo de licenciamento. As condicionantes são postas nos  
445 processos de acordo com as fases do licenciamento, e os programas de  
446 controle também são baseados nessas fases. Aqui a lembrança de todos os  
447 acidentes que já tivemos, em 2007, 2014, 2015 e agora em 2019. E as duas  
448 resoluções, que foram publicadas em 29 de janeiro e em 30 de janeiro. A  
449 primeira delas, a 2.762, que dispõe sobre a suspensão de análise dos  
450 processos de licenciamento que tratam da atividade de disposição de  
451 rejeitos. Ou seja, hoje todos os processos que tenham atividade de  
452 disposição de rejeitos de mineração (Código A-05-3-7) estão suspensos. Não  
453 há análise, não há julgamento até que novas regras normativas sejam  
454 publicadas pelos órgãos competentes. Isso inclui qualquer método  
455 construtivo, não só barragens a montante. E a Resolução Conjunta  
456 SEMAD/FEAM 2.765 determina a descaracterização de todas as barragens a  
457 montante no Estado. Para o empreendedor apresentar esse programa de  
458 descomissionamento dessa barragem, que ele chama de plano de trabalho,  
459 com a metodologia que ele vai utilizar, ele vai ter um ano a partir da  
460 publicação da resolução. E posteriormente, para a efetiva execução e  
461 descomissionamento da barragem, ele vai ter dois anos a partir da  
462 apresentação desse plano de trabalho. Por fim, só para ilustrar, os países  
463 onde já ocorreram acidentes. Temos a escala, os maiores índices de  
464 acidente. O Brasil é o quarto nessa escala, com oito acidentes em barragens;  
465 e cinco em Minas Gerais. Então era mais um esclarecimento das questões  
466 do licenciamento da barragem.” Conselheiro Igor Messias da Silva: “Muito  
467 boa apresentação, elucida muito bem, principalmente a questão de como era

468 a 74, para a 217, para restar claro que não teve flexibilização. Mas eu acho  
469 que, como Conselho, nós temos que ir um pouco além e pensar algumas  
470 situações que não aconteceram, mas que, se acontecessem, que tipo de  
471 discussão nós teríamos. Por exemplo, se essa barragem não fosse em  
472 Brumadinho, se essa barragem fosse em Montes Claros e tivesse rompido,  
473 com certeza, viria à tona a questão de que o licenciamento ambiental  
474 ocorreria antes na cidade de Montes Claros, muito mais próximo da  
475 população para participar quem quisesse, e que houve uma mudança, e isso  
476 acontece em Belo Horizonte, muito mais inacessível a quem quer que tenha  
477 ido lá. Então só deixar esse ponto de reflexão. Não é uma coisa que  
478 aconteceu porque Brumadinho sempre pertenceu à Supram Central, mas  
479 que, se tivesse acontecido e se acontecer na próxima, sim, isso virá à tona e  
480 será discutido por imprensa, especialistas e será colocado como discussão.”  
481 Conselheiro Marcelo Caio Libânio Teixeira: “Eu tenho uma dúvida – sempre  
482 é comentado na imprensa – em relação ao enquadramento desse  
483 licenciamento. Dizem que era classe 6 e foi colocado como classe 4 por um  
484 engano de alguém que escreveu isso errado e que isso teria apressado o  
485 licenciamento. Se ele seria trifásico, a sua apresentação mostra claramente  
486 que ele teria, até a efetivação do funcionamento, um tempo maior. E que na  
487 realidade ele foi enquadrado na classe 4 e que esse licenciamento então foi  
488 acelerado. Isso é conversa da imprensa ou realmente é fato? Por que  
489 aconteceu?” Eugênia Teixeira/Supram Zona da Mata: “O que nós trouxemos  
490 até no comparativo aqui, o que houve, como eu expliquei, é que a atividade  
491 de disposição do rejeito é considerada com potencial poluidor G, já a  
492 atividade de reaproveitamento do rejeito tem potencial poluidor M,  
493 justamente porque a atividade de reaproveitamento, obviamente, é menos  
494 impactante, estamos tentando recuperar aquela área. Diferente da atividade  
495 de potencial poluidor G. Então o que aconteceu foi justamente isso. Como eu  
496 mostrei, não houve alteração com a legislação desses portes. Os portes  
497 foram mantidos. Mas, como o empreendedor, anteriormente, desenvolvia  
498 atividade de barragem, o potencial poluidor da empresa era G para essa  
499 atividade. Posteriormente, ele não faz mais atividade de barragem, ele faz  
500 atividade reaproveitamento, e o potencial poluidor da atividade de  
501 reaproveitamento é M. Então o que houve dessa alteração do porte foi em  
502 função da alteração da atividade do empreendimento. Não houve alteração  
503 nenhuma em função da legislação. A legislação não alterou o porte dessas  
504 atividades.” Conselheiro Marcelo Caio Libânio Teixeira: “Isso aí ficou na  
505 imprensa rodando, e ninguém defendeu isso, ninguém informou isso. Ou foi  
506 informado de uma outra forma. Então o que ficou prevalecendo era o que a  
507 imprensa falava. Eu não recebi outra informação que não a que circulava na  
508 grande imprensa. ‘Mas nós divulgamos uma nota no nosso site’. Mas não é  
509 todo mundo que acessa o site da SEMAD, do Sisema. Eu acesso por causa  
510 de programas de geoprocessamento etc. Eu não vou lá, e a sociedade

511 também não tem esse costume. Então em algum momento faltou alguém  
512 falar ‘gente, não é isso aqui’, a SEMAD, o Sisema, ou seja lá quem for, o  
513 Estado informa isso. E eu acho que isso não aconteceu. Se aconteceu, eu  
514 não vi.” Sílvia Cristiane Lacerda Barra/Supram Zona da Mata: “Conselheiro,  
515 além de todas as notas que foram divulgadas no site da SEMAD, os  
516 servidores também estavam compartilhando essas notas via WhatsApp,  
517 porque sabemos que tem uma repercussão divulgar para todas as pessoas,  
518 comunidades, familiares, mas as notas também foram encaminhadas para a  
519 imprensa. Em alguns jornais foram publicadas algumas das notas. Por mais  
520 que a SEMAD divulgava que a informação não procedia, mesmo assim nós  
521 vimos ainda a continuidade dessas informações equivocadas na imprensa.  
522 Foi falado no primeiro momento, logo após o acidente, que a DN 217 teria  
523 mudado o grau de risco da barragem. A DN 217 nunca tratou de risco de  
524 barragem, o Estado de Minas não tem que tratar sobre risco de barragem,  
525 isso é competência da União. Então várias informações circularam de formas  
526 equivocadas, por isso que estamos aqui trazendo, apresentando nos  
527 Comitês de Bacia para esclarecer, principalmente aos conselheiros do  
528 COPAM, porque vocês são partes integrantes da decisão do órgão  
529 ambiental. Então era necessário fazer essa divulgação.” Elias Nascimento de  
530 Aquino/Supram Zona da Mata: “Só complementando, conselheiro, nós temos  
531 que considerar que a concomitância de fase do licenciamento sempre existiu  
532 na previsão da DN 74 para empreendimentos enquadrados até classe 3, e  
533 para ampliações até classes 5 e 6 era possível realizar o licenciamento  
534 concomitante. E a Resolução Conama 237 também já contemplava a  
535 possibilidade de emissão concomitante de licenças, a depender da natureza  
536 da atividade desenvolvida. O que não significa, evidentemente, que aspectos  
537 relacionados à fase de concepção do empreendimento, instalação e  
538 operação sejam ignorados. Tanto que nesses licenciamentos concomitantes,  
539 de Licença Prévia, de Instalação e Operação, nós temos no Parecer Único  
540 quadro específico de condicionantes relativas a cada fase do  
541 empreendimento. E ele não pode iniciar a operação, por exemplo, sem que  
542 tenha comprovado o cumprimento das condicionantes relacionadas à  
543 instalação. Então ainda que houvesse a concomitância de fases isso se daria  
544 em razão das características do empreendimento e da atividade, o que não  
545 justificaria simplesmente pela mera formalidade segregar as etapas do  
546 licenciamento para que o empreendimento tenha uma LI e depois formalize o  
547 requerimento de LO, sobrecarregando o órgão ambiental e ocasionando a  
548 morosidade na análise do processo.” Conselheiro Marcelo Caio Libânio  
549 Teixeira: “Nós temos visto noticiado, e às vezes a impressão que causa é de  
550 que há uma necessidade de celeridade dos processos. Então na medida em  
551 que muitos licenciamentos que eram feitos aqui passaram a ser feitos em  
552 Belo Horizonte eu fiquei com a impressão seguinte: ‘Olha, conselheiros do  
553 COPAM Zona da Mata, vocês são lentos, vocês atrasam os processos. Nós

554 vamos colocar na mão de gente que faz isso mais rápido do que vocês.  
555 Então a Câmara Técnica em Belo Horizonte há de fazer um licenciamento  
556 com toda celeridade'. E agora o governo federal também deve estar com as  
557 barbas de molho em relação à questão de celeridade dos processos. Não dá  
558 para acelerar, porque toda vez que acelera demais, que temos a impressão  
559 de que está acelerando demais, acontece alguma coisa que fala que nós  
560 temos que ter muito cuidado. Então nós vimos aqui votar um monte de  
561 processo e agora com muito mais receio de estar votando alguma coisa que  
562 de repente vai colocar meu nome em uma situação completamente diferente.  
563 Então eu acho que nós temos que pensar. O governo federal quer acelerar?  
564 A DN 217 veio trazer eficiência ao processo, veio dar mais celeridade? Então  
565 nós temos que estar pensando. Eu acho que a imprensa noticiou de uma  
566 forma, e agora é interessante nós, membros do COPAM, da URC Zona da  
567 Mata, não recebemos nenhum e-mail de ninguém. A comunicação ainda bem  
568 que está sendo feita agora, excelente, mas nós não recebemos comunicação  
569 de quem quer que seja. Poderíamos estar divulgando uma notícia correta,  
570 mas não recebemos nada. Eu acho que o processo de comunicação... Aí  
571 vamos falar de outros desastres da região, do desastre de Cataguases, que  
572 não era mineração, mas um passivo ambiental grande que tinha lá, que se  
573 mostrou toda a complexidade para se atuar dentro de um desastre. Aquele  
574 monte de helicóptero voando, a Polícia Militar atuando lá dentro. O Jerson  
575 Kelman estava em Cataguases, veio todo mundo, a governadora do Rio, foi  
576 uma coisa midiática muito interessante. E depois veio o desastre de Miraí,  
577 outro com o qual nós convivemos aqui. E possivelmente outras coisas vão  
578 acontecer. Não sei se para a região está sendo solicitada uma avaliação das  
579 barragens, sejam elas para energia elétrica, sejam elas para mineração, se  
580 aqui teríamos que estar solicitando alguma coisa nesse sentido para poder  
581 estar evitando algum acidente dessa natureza.” Sílvia Cristiane Lacerda  
582 Barra/Supram Zona da Mata: “Só para complementar a apresentação, essa  
583 licença que se tratava de uma ampliação para fazer o reaproveitamento  
584 desse rejeito disponibilizado na barragem não foi entregue à empresa. A  
585 empresa não poderia ter nem sequer iniciado as atividades de  
586 reaproveitamento, ou seja, não foi realizada nenhuma obra no  
587 empreendimento porque, após a concessão da licença ambiental pelo órgão  
588 ambiental competente, era necessário que o empreendedor, de acordo com  
589 aquela portaria apresentada anteriormente pela diretora técnica, solicitasse  
590 junto à ANM revisão do seu plano de segurança de barragem. Então após a  
591 concessão de licença ele deveria procurar a ANM para rever o seu  
592 procedimento e comprovar junto à Agência Nacional de Mineração que  
593 existiria segurança na execução desse reaproveitamento. Somente após a  
594 liberação da ANM que ele poderia desenvolver a atividade de  
595 reaproveitamento. Então também tentou se vincular isso muito na mídia, que  
596 a licença poderia ter sido responsável pelo rompimento da barragem. Não, a

597 própria empresa, em diversas entrevistas que nós assistimos, manifestou  
598 isso, não foi executada nenhuma ação. E se ela tivesse executado ela  
599 estaria também agindo de forma inadequada porque ainda não tinha  
600 requerido a autorização junto ao órgão regulador federal. Então não foi a  
601 licença responsável pelo acidente.” Conselheiro Robbin Le Breton: “Eu  
602 gostaria, se vocês me permitirem, de fazer uma reflexão sobre isso, mas  
603 antes disso comentar sobre um comentário do conselheiro Marcelo. Eu  
604 entendo muito bem a preocupação dos empreendedores, seja de mineração  
605 ou de qualquer outra atividade, com a lentidão dos processos. Todo mundo  
606 sabe disso. Aqui passamos recentemente um processo que andou por aí por  
607 mais de 12 anos. Isso é absurdo. Então foi a resposta do Estado a essa  
608 pressão da indústria mineral, como a Dra. Sílvia mencionou, que é grande  
609 geradora de renda para o Estado, acelerar os processos. Quer dizer que  
610 retirou, por exemplo, daqui e levou para a Supram de BH e assim por diante.  
611 Mas na verdade não é esse o problema, não é o processo de licenciamento,  
612 a parte técnica. O que atrapalha muito e demora muito o processo são essas  
613 partes burocráticas totalmente desnecessárias, que não têm nada a ver com  
614 isso. Por exemplo, cada vez que a pessoa apresenta um documento, você  
615 tem que dar certidão negativa de FGTS, coisa que não têm nada a ver com o  
616 licenciamento de um empreendimento de mineração. Então enquanto o  
617 governo do Estado não enxerga isso e simplesmente tenta encurtar o  
618 processo, acelerando de outra maneira, reduzindo o tempo para exame de  
619 documentos e não ataca o verdadeiro problema, essa questão vai continuar  
620 desse jeito.” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: “Só fazer a  
621 complementação do que o conselheiro Robbin disse e até daquilo que o  
622 conselheiro Marcelo mencionou. Exatamente que o Estado buscou com  
623 essas novas normas, a partir da Lei 21.972, a DN 217, o Decreto 47.383, foi  
624 modernizar o procedimento de licenciamento ambiental, e a celeridade que  
625 nós temos observado não está na instância competente para o julgamento,  
626 porque quem subsidia a decisão das instâncias competentes, seja URC, seja  
627 superintendente, sejam as Câmaras Técnicas do COPAM ou a Câmara  
628 Normativa e Recursal, inclusive, são os mesmos servidores. O que o Estado  
629 promoveu com a modernização das normas e que refletiu na maior  
630 celeridade é a busca pela eficiência na análise. Inclusive, nós temos hoje o  
631 plano de eficiência ambiental, que tem motivado bastante os servidores na  
632 busca da celeridade da análise, sem que se perca a qualidade dessa análise.  
633 Infelizmente, nós temos processos até hoje, e o conselheiro Robbin sempre  
634 nos cobra, inclusive, processo que tem Autorização Provisória de Operação,  
635 processos com sete, oito, nove, dez anos, e isso absolutamente não reflete  
636 qualidade da análise. Muito pelo contrário, um processo com dez anos de  
637 análise não serve mais para nada. Infelizmente, quando pegamos um  
638 processo desse, temos que pedir tudo de novo para o empreendedor, porque  
639 o estudo ambiental de dez anos de idade, efetivamente, não reflete análise

640 de impacto ambiental em razão de empreendimento, que, muitas vezes, não  
641 tem impacto tão relevante quanto a mineração, que sem dúvida nenhuma é  
642 uma das atividades que têm o maior potencial de impacto sobre o meio  
643 ambiente. O que essa legislação, essa renovação, essa modernização das  
644 normas, buscou foi dar eficiência à análise, independentemente de que seja  
645 a URC ou qualquer outra instância decisória.” Conselheira Sônia Maria Jacob  
646 Rodrigues: “Eu ilustrar aqui uma situação que eu vivenciei uma vez quando  
647 eu assisti uma entrevista de um especialista em aviação, e ele falava sobre  
648 as possíveis causas de um desastre aéreo que havia ocorrido em São Paulo,  
649 de uma comoção muito grande. Ele disse ‘um desastre como esse, assim  
650 como todos os outros desastres, não tem só uma causa, não é só por um  
651 motivo apenas’. Então o que eu observo durante todo esse debate, seja na  
652 imprensa, eu vejo que está sempre pontuando e achei bem considerável  
653 essa observação dele, porque, se se for investigar mesmo a fundo,  
654 provavelmente, vai ocorrer isso mesmo. Então são várias causas que levam  
655 a um acidente desse. A minha palavra é só um momento de reflexão para  
656 podermos pensar sobre isso.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Só deixar  
657 registrado que a superintendente vai encaminhar para todos os conselheiros  
658 a apresentação de hoje.” Conselheiro Robbin Le Breton: “Eu gostaria só de  
659 fazer uma reflexão sobre esse projeto, lembrando que estamos falando de  
660 seres humanos, de pessoas. Essa tragédia que aconteceu, imaginem como  
661 poderia ser se fosse você. Isso levou a vida de mais de 320. Tipo Leandro  
662 Rodrigues, três filhos; Welington Rodrigues, três filhos; Antônio Silva,  
663 Evandro, Edgar, Edmilson, Rogério, Angélica, Diane, um filho; Sebastião,  
664 três filhos, que nunca mais vão ficar no colo do pai. Imaginem. Everton,  
665 Fernando, Tiago, Wesley, Luiz Paulo. São pessoas iguais a gente, com vida,  
666 com famílias, com pais, com mães. Rangel, Olavo, Marina, Marlon. São 320  
667 e tantas pessoas ceifadas. A empresa Vale é uma empresa grande, o  
668 objetivo da empresa é gerar recursos e riquezas para os seus acionários. O  
669 governo do Estado de Minas Gerais foi escolhido por nós, imagino, com a  
670 missão de prestar bem-estar aos nossos cidadãos. Então eu posso fazer a  
671 pergunta. Para vocês, na sua opinião, quem melhor cumpriu a sua missão?  
672 Eu não estou apontando dedo a ninguém, mas uma reflexão que eu gostaria  
673 que todo mundo fizesse.” **6) O LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM PONTE**  
674 **NOVA. Apresentação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte**  
675 **Nova.** Bruno de Oliveira do Carmo/Secretário municipal de Meio Ambiente  
676 de Ponte Nova: “A equipe técnica da secretaria vai fazer uma apresentação  
677 ilustrando os desafios que a prefeitura tem encontrado para implantar, tendo  
678 em vista que nós assumimos quatro atividades em maio de 2018 e  
679 encontramos muita dificuldade no início. O objetivo é apresentar aqui a  
680 evolução, o que está acontecendo e todo o trabalho que está sendo feito na  
681 secretaria. A Isadora, que é engenheira ambiental, vai apresentar, a Marina,  
682 que é engenheira de agrimensura, a Lorena, que é advogada, e a Luiza, que



683 é engenheira ambiental também.” Isadora Fernandes/Prefeitura de Ponte  
684 Nova: “Boa tarde a todos. Agradecer a oportunidade dada pela SEMAD de  
685 estarmos fazendo apresentação de um pouquinho como está sendo o  
686 licenciamento ambiental no município de Ponte Nova. Só para contextualizar  
687 o que é o nosso município. Nós estamos próximo da cidade de Viçosa,  
688 temos aproximadamente 60 mil habitantes. As atividades de maior relevância  
689 do município são suinocultura, comércio atacadista de armários, tem um  
690 laticínio também que é muito forte na nossa região, nós temos dois hospitais  
691 referência em saúde. E pensando em aspecto ambiental nós temos o rio  
692 Piranga, que corta a cidade, e duas unidades de conservação municipais,  
693 sendo uma de uso sustentável e uma de proteção integral: o Parque Natural  
694 Municipal Tancredo Neves e a Área de Proteção Ambiental Vau Açu. A DN  
695 213 veio regulamentar, dar oportunidade aos municípios de fazerem o  
696 licenciamento, podendo adquirir atribuição de licenciamento municipal. E  
697 Ponte Nova buscou se estruturar quanto a isso. Então o corpo técnico, a  
698 estrutura técnica, nós temos hoje na secretaria dois engenheiros ambientais,  
699 um engenheiro agrimensor, um engenheiro florestal, um engenheiro civil e  
700 um advogado. Além disso, fizemos cursos, inclusive cursos que foram  
701 oferecidos pela SEMAD. E também uma estrutura legal. São requisitos que a  
702 DN 213 cita para você adquirir essa atribuição de licenciamento. Então nós  
703 fizemos alteração do nosso Código de Meio Ambiente. Em maio, foi  
704 modificado pela Lei Complementar 4.191. E logo após nós assinamos  
705 atribuição de algumas atividades do município. É muito importante, a nossa  
706 experiência como município foi de trazer uma gestão ambiental municipal  
707 pensando no desenvolvimento mais próximo dos impactos e também não  
708 deixar de ter esse desenvolvimento mesmo sustentável, ter a análise e a  
709 fiscalização, mas também que as atividades aconteçam. De início, também  
710 para poder sentir como seria esse licenciamento no município, nós pegamos  
711 atribuição de quatro atividades da listagem E, classes 2 e 3, loteamento de  
712 solo urbano, exceto distrito industrial; distrito industrial e zona estritamente  
713 industrial, comercial e logística; dragagem para desassoreamento de corpos  
714 d’água; e da listagem F postos revendedores, postos e pontos de  
715 abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de  
716 combustível e postos revendedores de combustível de aviação. Então foram  
717 de início essas atividades, e a intenção é cada vez mais adquirir as outras  
718 listagens de atividades pela DN 213. Além disso, na nossa lei municipal, nós  
719 também pegamos algumas atividades da DN e diminuimos o porte delas.  
720 Então acrescentamos essas atividades como classe zero e também criamos  
721 algumas atividades de impacto local. Alguns exemplos são oficinas  
722 mecânicas, oficinas de lanternagem, lavagem de veículos. São atividades  
723 que não são consideradas de impacto pela DN 217, mas dentro do nosso  
724 Código de Meio Ambiente são licenciados por nós.” Lorena/Prefeitura de  
725 Ponte Nova: “Meu nome é Lorena, eu sou advogada, faço parte da equipe de

726 licenciamento ambiental do município e vou explicar para vocês um  
727 pouquinho do procedimento que é adotado pela Secretaria para efetivar o  
728 licenciamento ambiental. Comparando com o licenciamento feito pelo  
729 Estado, o nosso procedimento é bem similar, com uma pequena alteração,  
730 porque iniciamos o nosso licenciamento ambiental com a vistoria. No  
731 primeiro passo, o empreendedor tendo interesse em um licenciamento  
732 ambiental, solicita através do nosso portal de licenciamento. Nós  
733 trabalhamos o nosso licenciamento todo virtual. Temos esse portal de  
734 licenciamento que traz todas as possibilidades do nosso procedimento. O  
735 empreendedor, vendo a necessidade do licenciamento da sua atividade,  
736 entra no nosso portal e faz a solicitação de vistoria. Com esse requerimento  
737 da vistoria, nós solicitamos que ele anexe ao requerimento o FCE, que é o  
738 Formulário de Caracterização do Empreendimento. Em caso de esse FCE  
739 estar sendo preenchido por um procurador, nós solicitamos que seja  
740 anexado também a procuração. É analisado esse FCE pela parte jurídica,  
741 por mim, no caso. Vendo que o preenchimento está dentro das normas,  
742 dentro da legislação exigida, eu libero o processo no próprio sistema e passo  
743 para a parte técnica efetuar a vistoria. Ela agenda a vistoria com o  
744 empreendedor e vai até o local para ver como está o local, quais as  
745 documentações necessárias e a possibilidade de outros estudos. Fazem a  
746 vistoria e voltam para o escritório. Dentro do escritório, é emitido o FOB,  
747 onde consta toda a documentação que nós entendemos necessária para  
748 efetivar o licenciamento. E esse FOB o empreendedor recebe via e-mail, nós  
749 enviamos por e-mail. Não tem prazo para o empreendedor cumprir esse  
750 FOB. Mas no momento em que ele consegue juntar todos os documentos  
751 solicitados no FOB, ele volta ao nosso portal, com todos os documentos  
752 digitalizados, e solicita o licenciamento. É o momento em que eu faço análise  
753 de todos os documentos anexados, verifico a validade de todos e se todos  
754 estão de acordo com o que foi solicitado e formalizo o processo. Verificando  
755 alguma irregularidade em algum documento, verificando às vezes falta de  
756 assinatura do que analisamos dos documentos ou até mesmo a ausência de  
757 algum deles, eu envio um comunicado, também via e-mail, pedindo para  
758 suprirem aquela necessidade identificada. Nós damos um prazo de 60 dias  
759 para que eles cumpram as exigências. E no caso de ausência, cumprindo as  
760 exigências, a partir dali, nós formalizamos. Conforme orientação do  
761 processo, eu encaminho o processo para a parte técnica, e a parte técnica  
762 emite o laudo, que é feito em conjunto entre os técnicos e o jurídico.  
763 Emitimos o laudo. Como todas as atividades listadas na DN 213  
764 têm que ir para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, após o parecer, é  
765 encaminhado para o Codema. Existem as reuniões do Codema, no qual o  
766 processo é deliberado. São duas hipóteses. Em caso de deferimento, no dia  
767 seguinte, emitimos a licença. Em caso de indeferimento, arquivamos o  
768 processo. Esse é o procedimento que temos adotado. Durante o processo de

769 licenciamento, antes da emissão do parecer, apesar de fazermos a vistoria  
770 no início, nada impede que seja feita a vistoria após a análise dos  
771 documentos. Isso fica a cargo da parte técnica, vendo alguma necessidade,  
772 inclusive, de solicitação de documentação complementar. Às vezes, no  
773 decorrer do estudo, identificou alguma outra situação que ficou, fazemos a  
774 solicitação de documentação complementar. Após a liberação do Codema,  
775 emitimos a licença. E o licenciamento ambiental nós entendemos que não  
776 encerra com a emissão da licença, uma vez que no licenciamento nós  
777 mandamos em anexo as condicionantes que deverão ser cumpridas no  
778 decorrer da licença. Então emitimos e entregamos a licença para o  
779 empreendedor com as condicionantes. O nosso sistema tem uma ferramenta  
780 que se chama 'semáforo'. Nós lançamos essas condicionantes no 'semáforo'  
781 e acompanhamos. Na medida em que as licenças vão vencendo, lançamos  
782 datas, e as condicionantes vão sendo acompanhadas. Nós entendemos que  
783 o licenciamento não se encerra com a obtenção da licença em si porque  
784 essas condicionantes são condicionadas, e, em caso de não cumprimento de  
785 nenhuma das condicionantes ou de alguma das condicionantes, essa licença  
786 pode ser suspensa até o cumprimento do que colocamos nas exigências. As  
787 licenças têm validade de dez anos, e o acompanhamento das  
788 condicionalidades fica a cargo da fiscalização. A fiscalização, junto com o  
789 licenciamento, fica na responsabilidade da Marina." Marina/Prefeitura de  
790 Ponte Nova: "Boa tarde, meu nome é Marina, eu sou engenheira de  
791 agrimensura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A fiscalização é  
792 tanto motivada, quanto pode ocorrer a denúncia, a demanda do Ministério  
793 Público e a rotina, como no caso de acompanhamento das condicionantes e  
794 também das atividades atribuídas de licenciamentos, no caso do posto de  
795 gasolina. Em outubro do ano passado, nós fizemos uma fiscalização em  
796 todos os postos, uma fiscalização de rotina, e agora recentemente estamos  
797 pegando para fazer fiscalização de todos os loteamentos existentes no  
798 município. Como funciona essa fiscalização? Vamos in loco e solicitamos a  
799 documentação da licença ambiental ou, no caso de denúncia, verificamos a  
800 situação denunciada. É lavrado o auto de fiscalização, e, se tiver alguma  
801 ocorrência de infração, é lavrado o auto de infração. É importante salientar  
802 que os fiscais credenciados para assinar o auto de fiscalização e de infração  
803 são os fiscais do setor de posturas do município. Foi feita uma portaria  
804 credenciando esses fiscais. Temos um exemplo do nosso auto de  
805 fiscalização, que segue o modelo do Estado. São duas vias. A primeira cópia  
806 é do fiscalizado, e a segunda fica no bloco. Temos o modelo do auto de  
807 infração, que é feito em quatro vias: a primeira é para o autuado; a segunda,  
808 para o processo; a terceira, para o Ministério Público; e a quarta fica no  
809 bloco. O nosso programa gera os relatórios, e nós conseguimos acompanhar  
810 a quantidade de protocolo, a quantidade de pedidos que foram efetuados  
811 para vistoria. No caso, foram 35 pedidos, e foram emitidos 30 FOBs. Dá uma

812 discrepância porque alguns foram arquivados por falta de documentação. Eu  
813 acho que dois estão em análise ainda. Foram protocoladas 20 licenças, e  
814 dez foram emitidas. Vários foram arquivados por falta de documentação. Ou  
815 não entregam ou também porque pedimos uma documentação, e eles  
816 entregam uma documentação totalmente diferente. Nesse caso, os  
817 processos são arquivados. Em relação à fiscalização, foram realizados 17  
818 autos de fiscalização e oito autos de infração, desde maio até agora.” Isadora  
819 Fernandes/Prefeitura de Ponte Nova: “Só acrescentando, diferente do  
820 Estado, no licenciamento ambiental municipal no município de Ponte Nova  
821 não existe o LAS/Cadastro. Então sendo classe zero ou atividades das quais  
822 nós pegamos atribuição, é o LAS/RAS. A Luiza vai mostrar um pouquinho do  
823 nosso sistema que é utilizado, onde o processo e os documentos são  
824 protocolados, que é tudo on-line.” Luiza/Prefeitura de Ponte Nova: “Boa  
825 tarde. Só para mostrar para vocês, esse é o nosso sistema, nosso portal de  
826 licenciamento. Aqui temos as consultas, podem ser consultadas as licenças  
827 que foram emitidas, os protocolos que já foram feitos, a autenticidade para  
828 fins de fiscalização. Todas as nossas licenças têm o número autenticador  
829 embaixo, e dá para conferir a autenticidade do documento por meio desses  
830 números. Também colocamos os nossos termos referência nos formulários,  
831 e dá também para saber os cálculos de taxa. Tem a parte de solicitações  
832 também, é tudo pelo sistema. O técnico ou empreendedor podem pedir uma  
833 senha para mexerem em todos os processos que eles já têm no nosso  
834 sistema, e tem como reimprimir ou alterar alguma solicitação em caso de ter  
835 sido feita alguma solicitação de forma errada ou que se queira complementar  
836 algum outro documento. Uma das vantagens do nosso sistema é que nas  
837 ‘licenças emitidas’ tem uma transparência, então dá para ver tudo que foi  
838 autorizado pela Secretaria, todas as intervenções ambientais e todos os  
839 pedidos de autorização de corte de árvore. Dá para ver tudo, o  
840 empreendedor, o empresário, a atividade que foi solicitada. E tem uma parte  
841 em que se vê a licença, especificamente, e se pode conferir tanto a licença,  
842 se está em vigor, que geralmente aparece na ‘situação’, e as condicionantes  
843 dela. Está tudo no site. Na nossa página inicial você pode fazer todas as  
844 solicitações, tanto o pedido para intervenção ambiental – nós fazemos  
845 ‘intervenção ambiental’ em APP – quanto o pedido de licenciamento.”  
846 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu sou suspeito em falar, porque conversei  
847 com o Bruno, fiz uma visita para ele há uns dois anos no município de Ponte  
848 Nova, comecei a conversar com ele. E gostaria de dar os parabéns não só à  
849 pessoa do secretário como a do prefeito, que te deu apoio para você  
850 implantar a DN 213 lá. E a Isadora, a Luiza, a Lorena, a Marina. Eu achei  
851 interessante a fala delas. Porque lá todo esse trabalho administrativo que a  
852 Supram faz aqui de entregar essas antigas AAFs, hoje chamadas  
853 LAS/Cadastro, lá em Ponte Nova esse trabalho é feito com vistoria no  
854 campo. A equipe deles tem quatro analistas e um jurídico, eles fazem a

855 vistoria. Eu cobrava isso do Bruno. Na época não tinha nem o LAS/RAS, era  
856 o tempo da AAF ainda. Eu falava ‘Bruno, você está fazendo vistoria, está  
857 fazendo tudo aqui em Ponte Nova. Por que você não faz, de fato, até o  
858 término aqui, faz a adesão à DN?’ Toda vez que eu ia para Governador  
859 Valadares eu passava em Ponte Nova e parava lá para fazer uma visita a  
860 ele. Então, Bruno, eu gostaria de te dar os parabéns, não só a você, mas à  
861 prefeitura, à sua equipe. Está de parabéns nesse trabalho de ir a campo,  
862 estar presente visitando o empreendimento. Isso é importante, e eu espero  
863 que na Zona da Mata nós continuemos. Tenho certeza de que a Sílvia vai  
864 correr atrás de outros municípios para continuarem aderindo, e nós vamos  
865 dar apoio para fazer esse trabalho perto do empreendedor, dando apoio e  
866 melhorando a cada dia que passa o nosso meio ambiente nos nossos  
867 municípios. Meus parabéns.” Conselheiro Robbin Le Breton: “Se eu entendi  
868 bem, a decisão final é tomada pelo Codema. É isso mesmo? Se for, como é  
869 a constituição do Codema?” Isadora Fernandes/Prefeitura de Ponte Nova: “A  
870 decisão final que vai para o Codema é das atividades das quais nós  
871 atribuímos a competência, as que são colocadas na DN 213. A que nós  
872 criamos como classe zero, que são as de porte inferior da DN 213 e as  
873 atividades que foram criadas por nós como impacto local, dessas a decisão  
874 final é da Secretaria, do secretário. E o Codema é paritário, regularizado, são  
875 reuniões mensais.” Conselheiro Igor Messias da Silva: “Só colocar que eu  
876 achei muito interessante a emissão do FOB após a vistoria. É algo que é  
877 possível em termos municipais, que tem a distância geográfica menor – para  
878 nós ainda não é possível. Mas isso é muito bom porque você vai exigir do  
879 empreendedor aquilo que, de fato, é necessário, para não ficar pedindo o  
880 que não precisa, e com menos risco de faltar alguma coisa, e depois ficar  
881 emitindo informação complementar. Então eu achei isso bastante  
882 interessante. É uma prática boa, e outros municípios que vierem a aderir  
883 talvez usem até como modelo.” Conselheiro Vicente de Paulo Pinto:  
884 “Primeiro, parabenizar a equipe de Ponte Nova. Vocês estão de parabéns. É  
885 um ato de muita coragem. Em 2017, logo no início, nós pegamos uma  
886 municipalização do trânsito, e ela foi bem traumatizante. Nós ficamos um ano  
887 e meio para conseguir uma assinatura com o Detran para utilizar os pátios do  
888 Detran, do Estado. Isso nos dá um pouquinho de medo, uma cidade do porte  
889 de Ubá. E talvez até por estar a Supram aqui isso nos trouxe uma certa  
890 comodidade, porque os nossos empresários, nossos empreendedores estão  
891 aqui pertinho. E com isso nos deu um pequeno alento, até mesmo por essa  
892 experiência da municipalização do trânsito. Mas eu gostaria de solicitar a  
893 vocês para fazermos uma visita lá, copiar alguma coisa de vocês, o que está  
894 dando certo. O Alberto sabe muito bem que alguns municípios tentaram,  
895 tiveram que recuar, que paralisar. Parabéns para vocês. É muita coragem. E  
896 espero fazer uma visita lá e tirar alguma coisa de vocês. Muito obrigado.”  
897 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Não só eu, mas vou falar na pessoa da

898 Sílvia também, que é a nossa superintendente, nós estamos à disposição.  
899 Eu acho que o município tem que ajudar, a sobrecarga é muito grande. Eu  
900 cobrava isso do Bruno. Toda vez que eu ia a Governador Valadares eu  
901 parava em Ponte Nova. Agora sou eu que estou devendo, porque prometi  
902 colocar um escritório do IEF dentro do município. O negócio está pronto,  
903 dependendo do diretor-geral. O Áureo, por exemplo, está doido querendo  
904 que as empresas pequenas estejam se licenciando, as do setor moveleiro,  
905 aqui em Ubá. O setor está vindo à Supram, ao seu balcão de atendimento. E  
906 a presença da vistoria, o que eles fazem é um trabalho feito aqui por nós,  
907 que é cansativo, porque não conseguimos fazer a vistoria. E o município  
908 consegue. Então essa vistoria do município é de suma importância. Tudo o  
909 que estão fazendo lá é exemplar. Nós temos outros municípios, como  
910 Muriaé, Barbacena. Aos poucos, estamos conseguindo. A Sílvia vai continuar  
911 com esse trabalho. Eu acho que isso é importante, e quem ganha é a  
912 sociedade.” Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: “Eu falei agora mesmo com  
913 a colega Dra. Sônia, engenheira civil, que uma das principais ferramentas, a  
914 meu ver, de uma administração pública, quer seja municipal, estadual ou  
915 federal, para mim, é a fiscalização. A fiscalização educa, inibe, disciplina. Do  
916 ponto de vista econômico, ela evita que o município, o Estado ou a União  
917 façam gastos escandalosos para recompor, para trazer equilíbrio para aquilo  
918 que a população desajuizada às vezes faz. O exemplo que nós vimos da  
919 Vale é uma coisa estrondosa, não dá nem para comparar, mas, no dia a dia  
920 de uma cidade, os vícios, comportamentos das pessoas, dos cidadãos hoje  
921 são impressionantes. Eu tenho dito, não sou político, não almejo nunca, me  
922 ponham uma camisa de força se eu estiver reivindicando embrenhar pela  
923 carreira política. Mas eu tenho observado, Alberto, colegas conselheiros e  
924 superintendente Dra. Sílvia, que essa ferramenta ajuda muito a  
925 administração. A cidade de Ubá tem vícios, comportamentos inaceitáveis,  
926 mas que estão incutidos, estão na cultura. Então não é fácil, não é  
927 brincadeira, isso traz um prejuízo econômico muito grande para a cidade. Na  
928 medida em que um sujeito vai lá fazer um desaterro para construir uma casa,  
929 ele coloca nas costas um barranco de 15 m de altura. Depois a Defesa Civil  
930 e o município têm que arcar com tudo. E fazem isso todo dia. E a fiscalização  
931 tem que estar ali atenta, porque isso acontece demais. Aproveitando alguns  
932 itens que eu anotei – mas não vou me aprofundar muito –, parcelamento de  
933 solo, intervenção em APP, aquilo que já está lá há décadas na APP. Como  
934 encarar isso? Vocês têm um rio lá cuja APP é de 50 m, não é? São 100 m de  
935 APP? Como vocês lidam com isso lá? Uma reforma de um empreendimento  
936 naquela Beira-Rio? São desafios terríveis, são desafios que não é uma  
937 administração pública sozinha, não é o secretário... Encarar isso não é  
938 brincadeira. Mas nós precisamos de muita ajuda, muita união mesmo,  
939 Alberto, a cidade é feita por pessoas, empresários, cidadãos, políticos. É  
940 preciso, realmente, e eu luto para isso. Nós esperamos dias melhores, mas o

941 comportamento do ser humano hoje está muito difícil. Ele pensa muito no  
942 direito, a Constituição de 88 trouxe só direito, só se fala em direito, e o dever  
943 está ficando em segundo plano.” Sílvia Cristiane Lacerda Barra/Supram Zona  
944 da Mata: “Boa tarde a “Conselheiro Vicente, o objetivo da apresentação aqui  
945 foi demonstrar para os senhores conselheiros o trabalho que tem sido  
946 realizado pela prefeitura na Zona da Mata. No dia em que o município  
947 participou conosco aqui de um treinamento, de uma capacitação, nós vimos  
948 como estava funcionando muito bem e que isso deveria ser repassado a  
949 todos para servir, inclusive, de exemplo. Eu gostaria de agradecer a  
950 prefeitura pela dedicação e pela parceria, que está nos apoiando no  
951 processo de licenciamento. Como nós já informamos, a Supram está à  
952 disposição. Inclusive, ainda neste ano, acontecerá uma nova capacitação,  
953 uma capacitação mais aprofundada, principalmente na fiscalização, com dias  
954 de campo. As palavras do conselheiro Vicente acerca da fiscalização, nós  
955 esperamos, enquanto órgão ambiental, finalizar boa parte do passivo de  
956 processos no Programa de Eficiência Ambiental. E concluindo esse passivo,  
957 o que esperamos alcançar no máximo até dois anos, que possamos  
958 disponibilizar alguns servidores da equipe de regularização para a equipe de  
959 fiscalização, porque entendemos que é necessário e importante ter esse  
960 acompanhamento durante a vida de operação desses empreendimentos.”  
961 Conselheiro Áureo Calçado Barbosa: “Um tema aqui recorrente que me  
962 preocupa de certa forma e as indústrias de Ubá é a questão da ocupação de  
963 área em APP. Veja bem, historicamente, à luz do que me cabe saber, a  
964 maioria dos municípios surgiu nas beiras dos rios, tem origem na beira do rio.  
965 É natural que ocupe a margem do rio, desde historicamente, há centenas de  
966 anos. Quando o secretário do município de Ubá coloca a questão, ‘você tem  
967 um empreendimento que está na margem do rio, você quer fazer uma  
968 modificação nele ou coisa parecida e tem uma margem de segurança de 30  
969 a 50 m’. O que fazer? Em APP você não pode mexer. Eu acho que essa  
970 questão merece um debate e um raciocínio lógico e de bom senso, que vai  
971 além do que está na lei. Eu acho que nós precisamos discutir essa questão  
972 legal, como acertar o texto dessa lei, porque se não daqui a pouco eu tenho  
973 que desmanchar tudo que está na Beira-Rio de Ubá, eu tenho que  
974 desmanchar a cidade de Juiz de Fora, eu tenho que ir a Belo Horizonte, e  
975 tudo que está na margem do rio Arrudas, demolir tudo aquilo que está ali.  
976 Então você não pode fazer mais nada. E tipicamente no Estado de Minas  
977 Gerais, e muito particularmente aqui na Zona da Mata, se levamos a  
978 questão da APP a rigor, tudo é APP. Ou é alto de morro, baixada, beira de  
979 rio. E como fica essa situação? Então fica aqui um apelo meu. Eu já levei  
980 isso pessoalmente, via Fiemg, até ao secretário de Meio Ambiente do  
981 Estado, que nós temos que rever essa questão legal no sentido de dar um  
982 certo conforto a quem executa a lei ao pé da letra, para que possa usar o  
983 bom senso. Senão nós vamos ter que demolir quase tudo aqui diante de

984 qualquer modificação, de qualquer inovação de um empreendimento que  
985 esteja contido nessas áreas de APP. E até a questão do uso antrópico ou  
986 não é uma questão muito difícil de se avaliar. O que aconteceu há 20 anos,  
987 há 30 anos? Nós não temos um registro fotográfico de tudo isso,  
988 infelizmente, em todas as áreas. Então vamos ficar tratando de exceções?  
989 Na minha opinião, essa questão específica do uso da APP antropizada  
990 merece uma revisão legal, primeiramente.” Elias Nascimento de  
991 Aquino/Supram Zona da Mata: “Nós formalizamos consulta à Advocacia  
992 Geral do Estado exatamente com o objetivo de definir limites em relação à  
993 interpretação da lei. É verdade que, quando a legislação foi criando espaços  
994 protegidos, algumas áreas já se encontravam ocupadas. Nós solicitamos da  
995 Advocacia Geral do Estado manifestação sobre a forma como nós devemos  
996 nos portar. Porque, se por um lado entendemos a necessidade da  
997 sociedade, de nossa parte também nós temos o risco. Os servidores públicos  
998 se subordinam ao princípio da legalidade, e, quando há um questionamento  
999 sobre a atuação do servidor – tudo que nós dissemos hoje aqui em relação  
1000 ao rompimento da barragem de Brumadinho –, nós percebemos que, quando  
1001 algo dá errado, o servidor se torna um Cristo a ser crucificado. Nós vamos  
1002 trazer para os senhores aqui assim que vier essa manifestação da AGE  
1003 sobre o posicionamento jurídico, o que, evidentemente, não significa que  
1004 aqueles empreendedores que descumpriram a lei... Eu acho que é  
1005 totalmente pertinente o que o Vicente falou sobre a fiscalização, e o pessoal  
1006 de Ponte Nova. Então é muito importante que os municípios que têm essa  
1007 condição possam promover a fiscalização de rotina, no espaço territorial  
1008 muito mais restrito, para evitar que o cidadão transgrida a lei e depois crie  
1009 um problema para alguém resolver.” Conselheiro Áureo Calçado Barbosa: “A  
1010 razão de colocar esse meu depoimento aqui, a minha forma de pensar, tem  
1011 duplo objetivo. E o primeiro deles é exatamente proporcionar a vocês  
1012 servidores públicos segurança na tomada de uma decisão, na hora de  
1013 elaborar um laudo técnico, com base naquilo que está escrito na lei. Essa  
1014 realmente é uma grande preocupação, porque se está escrito na lei você tem  
1015 que cumprir a lei. A minha questão é mexer no eixo da lei, reformular essa  
1016 lei, trazendo para uma realidade factível, dentro de um consenso. Em  
1017 particular, nessa questão do uso de APP. Eu acho que esse tema merece  
1018 um cuidado muito grande e uma decisão muito rápida. Porque nós temos  
1019 vários empreendimentos que estão em processo de crescimento ou de  
1020 modificações com licenças que pode ser que estejam vencidas ou algum  
1021 procedimento que requeira uma petição ao órgão para avaliar se pode ou  
1022 não pode fazer. E você vai deparar que está na beira do rio, em APP. E aí  
1023 como é que fica? Ou está na beira de um córrego que no passado já teve  
1024 suas características todas modificadas. Eu até fiz uma apresentação há  
1025 pouco tempo, no Intersind, e coloquei a provocação, uma fotografia que era  
1026 exatamente um curso d’água canalizado dentro da cidade. E fiz a pergunta: e



1027 aí, é APP ou não é APP? Como é que se faz? Então é questão de definição  
1028 da lei, no primeiro momento. E eu quero deixar registrada aqui essa  
1029 observação, em nome das indústrias, não só de Ubá, mas de Minas Gerais,  
1030 de que primeiro nós temos que rapidamente juntar esforços e acertar a  
1031 forma, o texto dessa lei, para que os senhores servidores públicos, nesse  
1032 particular, tenham segurança jurídica ao tomarem decisões e decisões  
1033 dentro do bom senso.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Obrigado pela  
1034 contribuição. Então eu gostaria de agradecer a equipe do Município de Ponte  
1035 Nova, da Secretaria de Meio Ambiente.” Bruno de Oliveira do  
1036 Carmo/Secretário municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova: “Só para  
1037 complementar uma coisa, que é a questão do apoio que a Supram Zona da  
1038 Mata e a Dagem estão dando também para o município, o que é importante,  
1039 através de capacitações. A Supram disponibilizou fiscais que foram fazer  
1040 fiscalização em Ponte Nova, e os nossos técnicos acompanharam para ver  
1041 como são efetuadas essas fiscalizações e o procedimentos adotados.  
1042 Técnicos nossos ficaram alguns dias aqui na Supram acompanhando  
1043 processos, recebimento de pedidos, vendo o que era avaliado. É muito  
1044 importante também mencionar esse apoio que vocês estão dando aos  
1045 municípios. E agradecer o convite e nos colocar à disposição. Muito obrigado  
1046 a todos.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “E a Supram continua à sua  
1047 disposição.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
1048 **RECURSO. 7.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).**  
1049 **Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE Divino. PA**  
1050 **14777/2017/001/2018. Divino/MG. Classe 2. Apresentação: Supram Zona**  
1051 **da Mata.** Alisson/Representante do empreendedor: “Neste processo, foi  
1052 peculiar que não houve pedido de informação complementar por parte do  
1053 órgão. Foi formalizado no dia 2 de agosto, e no dia 18 foi publicado o  
1054 arquivamento do processo, o que causou certa estranheza para nós, porque  
1055 no parecer técnico de arquivamento todas as questões colocadas poderiam  
1056 ter sido elucidadas com informação complementar. Inclusive, nós temos  
1057 todas elas aqui para protocolo imediato. Eu queria salientar também que já  
1058 temos outorga de lançamento de efluentes emitida pela ANA, autorização do  
1059 Codema para intervenção ambiental. Eu gostaria que fosse analisada essa  
1060 questão da informação complementar, se possível, o não arquivamento, e a  
1061 solicitação de informação complementar de acordo com o que está colocado  
1062 no parecer técnico de arquivamento, para que possamos elucidar as  
1063 questões. Porque com o arquivamento desse processo agora nós abriríamos  
1064 outro processo depois com as mesmas documentações. Então eu não vejo  
1065 por que arquivar um processo para depois abrir outro, sendo que o processo  
1066 pode dar continuidade no mesmo.” Elias Nascimento de Aquino/Supram  
1067 Zona da Mata: “Só lembrando aos conselheiros que não podemos entrar na  
1068 discussão das razões pelas quais o processo teria sido arquivado, porque o  
1069 empreendedor nem sequer cumpriu o prazo previsto em lei e regulamento

1070 para apresentação do recurso. Então há um óbice para que este Conselho  
1071 entre na análise de mérito quanto ao pedido de arquivamento. A questão a  
1072 ser debatida aqui neste momento se restringe apenas ao cumprimento dos  
1073 requisitos de admissibilidade, não há espaço, portanto, para discussão sobre  
1074 as razões pelas quais o processo foi arquivado.” Alisson/Representante do  
1075 empreendedor: “Nós fizemos no prazo, foi tempestivo o nosso pedido, a  
1076 justificativa para não arquivamento. Nós temos o protocolo. Eu não sei o  
1077 porquê dessa justificativa da não tempestividade.” Elias Nascimento de  
1078 Aquino/Supram Zona da Mata: “Eu vou repetir aqui, porque o parecer é até  
1079 bastante breve. O recurso foi protocolado no dia 4 de outubro de 2018, sob o  
1080 nº 069/1323/2018. E o último dia do prazo se deu no dia 17 de setembro de  
1081 2018. Então algo em torno de 30 dias de atraso em relação ao prazo  
1082 previsto. E esse prazo corre da publicação. Houve a publicação do  
1083 arquivamento processo, e o empreendedor apresentou, sob esse protocolo,  
1084 de forma intempestiva.” Alisson/Representante do empreendedor: “Mas eu  
1085 tenho aqui o protocolo do dia 28 de agosto, que é o mesmo desse do dia 4  
1086 de outubro. Essa é a questão de que eu falei que foi tempestiva e não consta  
1087 no parecer técnico.” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: “O  
1088 documento apresentado pelo empreendedor de nº 671/2018 tem o seguinte  
1089 texto: ‘Assunto - Solicita emissão de LAS/RAS para a ETE Divino. Senhor  
1090 superintendente, tendo em vista a publicação, no Diário de Minas Gerais de  
1091 18 de agosto, o comunicado de indeferimento, localizado no município de  
1092 Divino, conforme FOB nº 0310453/2018, a Copasa vem solicitar o  
1093 esclarecimento quanto ao motivo do indeferimento: impossibilidade técnica.  
1094 Solicitamos ainda a revisão da decisão pelo indeferimento e emissão do  
1095 LAS/RAS, considerando que não houve nem sequer pedido de informação  
1096 complementar para esse protocolo. Dessa forma, aguardando parecer  
1097 positivo desta Superintendência, considerando que a atividade de tratamento  
1098 de esgoto é essencial para a humanidade e para a proteção dos recursos  
1099 hídricos, pois a falta de saneamento pode contribuir para a proliferação de  
1100 inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, além da degradação do corpo  
1101 de água, a disposição adequada dos esgotos é essencial para a saúde  
1102 pública’. Esse documento não é um recurso. Naturalmente que todo recurso  
1103 é submetido, previamente, ao juízo de reconsideração pela autoridade que  
1104 determinou o arquivamento do processo ou que determinou o seu  
1105 indeferimento. Posteriormente a esse daqui, foi apresentado um recurso com  
1106 o nome ‘recurso’, sob esse protocolo que eu mencionei. Além disso, tem  
1107 outros requisitos que não foram observados. Requisitos de admissibilidade.  
1108 Por mais que já tenha sido disponibilizado, o Artigo 44 do Decreto estabelece  
1109 o prazo de 30 dias. ‘De acordo com o protocolo apresentado, o  
1110 empreendedor dispõe, aparentemente, de uma série de protocolos com esse  
1111 teor. Observa-se ainda que o empreendedor não juntou cópia dos seus atos  
1112 constitutivos conforme estabelece o regulamento. Especificamente, por se

1113 tratar de pessoa jurídica estatutária, o ato constitutivo desse deve  
1114 acompanhar os documentos que identificam o vínculo da pessoa física que  
1115 assina o recurso, nos termos do Artigo 45 do Decreto.’ Por mais que a  
1116 Copasa seja uma empresa pública, o Conselho não tem condições de saber  
1117 quem administra a Copasa, quem é a pessoa que assina o requerimento  
1118 apresentado. ‘Finalmente, observa-se que o recurso não foi instruído do  
1119 comprovante de pagamento da taxa de expediente, prevista sob o código  
1120 6.22.1 do Regulamento de Taxas Estaduais (RTE), aprovado pelo Decreto  
1121 Estadual 38.886/1997’. Senhores conselheiros, a Supram Zona da Mata  
1122 reafirma que não tem cabimento o conhecimento desse recurso, por todas as  
1123 razões que foram expostas nesse pequeno parecer, de duas folhas. Não há  
1124 espaço, portanto, para questionamento quanto ao mérito, como pretende o  
1125 inscrito, na forma do Regimento.” Edilson/Representante do empreendedor:  
1126 “Eu só queria deixar bem claro porque não víamos necessidade de enviar  
1127 demais documentos, a partir da nova localização. Considerando que no  
1128 processo mesmo do pedido de LAS/RAS foi enviado o estatuto social da  
1129 Copasa, foi enviada procuração da mesma pessoa que assina o recurso.  
1130 Deveríamos enviar esses mesmos documentos novamente?” Elias  
1131 Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: “Um dos documentos que eu  
1132 mencionei aqui reafirma que não houve nem o pagamento da taxa. Além  
1133 disso, nós trouxemos aqui na última reunião, e teve até uma manifestação de  
1134 um dos conselheiros de que o empreendedor nem sequer cumprir prazos. É  
1135 um tratamento que temos que prestar a todo cidadão, a toda empresa, ainda  
1136 que ela tenha, de alguma forma, participação do poder público. Isso nos  
1137 força ainda mais a tratar com igualdade. Não é adequado que a gente dê um  
1138 tratamento diferenciado por qualquer motivo que seja. Enfim, senhor  
1139 presidente, a Supram Zona da Mata sugere que seja colocado em votação.”  
1140 Presidente Alberto Félix Iasbik: “A empresa quer fazer mais alguma  
1141 colocação ou posso colocar em votação? Então eu vou colocar em votação.”  
1142 Conselheiro Cláudio Pacheco Pereira: “Abstenção por ser funcionário da  
1143 Copasa.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então quem concorda com o  
1144 parecer da Supram permaneça como está. Aprovado. Pedir para registrar a  
1145 abstenção do conselheiro Cláudio, funcionário da Copasa.” **8) PROCESSOS**  
1146 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTOS DE**  
1147 **INFRAÇÃO. 8.1) Marco Aurélio Ribeiro Mota. Retificação de curso**  
1148 **d’água. Ubá/MG. PA CAP 438963/18, AI 009226/2015. Apresentação:**  
1149 **Supram Zona da Mata. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do**  
1150 **Parecer Único. 8.2) Destilaria Junivan S/A. Destilação de álcool. Senhora**  
1151 **de Oliveira/MG. PA CAP 439909/18, AI 043330/2015. Apresentação:**  
1152 **Supram Zona da Mata. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do**  
1153 **Parecer Único. 8.3) Ecojeans Lavanderia e Tinturaria Ltda. ME.**  
1154 **Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros**  
1155 **acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de**

1156 **tecidos. Rochedo de Minas/MG. PA CAP 436604/18, AI 009653/2015.**  
1157 **Apresentação: Supram Zona da Mata. Eliane Nascimento Lima/Supram**  
1158 **Zona da Mata:** “O destaque é: no campo 3, referente ao relatório do  
1159 processo, no final do terceiro parágrafo, onde se lê ‘condicionantes 1 e 6’,  
1160 leia-se ‘1 e 7’. Mais abaixo, no campo ‘resumo da argumentação do autuado’,  
1161 no item 7, onde se lê ‘condicionante 7’, o texto referente a essa  
1162 condicionante é: ‘O autuado afirma que a condicionante foi cumprida, pois  
1163 apresentou a documentação para ampliação, em fevereiro de 2015’. Esse  
1164 adendo já foi rebatido no decorrer dos pareceres.” **Tábata, representante do**  
1165 **empreendedor:** “Boa tarde, senhor presidente, senhores conselheiros. Esse  
1166 auto de infração de 2015 imputa ao empreendedor três infrações. A primeira  
1167 delas é por ampliar atividade sem licença, tendo sido, supostamente,  
1168 constatada a ocorrência de poluição ambiental. Primeiramente, eu queria  
1169 esclarecer que esse empreendimento obteve a Licença de Operação  
1170 Corretiva em 2012, foi firmado um TAC nessa época, e em 2015, apesar de  
1171 entender que o aumento da capacidade sem a ampliação das estruturas não  
1172 seria passível de novo licenciamento, o empreendedor formalizou, como dito,  
1173 em 4 de fevereiro de 2015, um pedido de Licença de Operação Corretiva.  
1174 Esse pedido foi instruído com apresentação do PCA, do RCA e do relatório  
1175 de cumprimento de condicionantes e atendimento das condições ambientais,  
1176 o Rada. Em decorrência dessa formalização, houve uma fiscalização, e foi  
1177 lavrado esse auto de infração, que, tendo em vista o valor da multa, vai ser  
1178 analisado aqui pela URC, e mais dois outros autos de infração, que, tendo  
1179 em vista os valores, serão analisados diretamente pela superintendente.  
1180 Ocorre que, apesar de ter sido entendido que houve ampliação da atividade  
1181 sem licença, o fato é que as atividades exercidas estavam materialmente  
1182 regularizadas, porque não houve incremento, porque o incremento do  
1183 volume não foi necessário para instalação de novas estruturas. E as  
1184 condicionantes, conforme comprovado no Rada, estavam sendo cumpridas  
1185 de acordo com o novo volume. Tendo em vista essa comprovação de  
1186 cumprimento das condicionantes, de acordo com o volume, nós podemos  
1187 constatar também que não houve ocorrência de poluição ou degradação  
1188 ambiental. Só esse fato de não ter havido ocorrência de poluição ou  
1189 degradação, e que, inclusive, não foram demonstrados no auto de  
1190 fiscalização nem no auto de infração resultados adversos ao meio ambiente,  
1191 só esses fatos desconstituíram a infração. Porque a infração específica, o  
1192 código específico que foi imputado ao empreendedor é de ampliação sendo  
1193 constatada a ocorrência de poluição. Não tendo havido a concentração  
1194 dessa solução, já estaria descaracterizada essa infração. O parecer de  
1195 análise do recurso refuta esses pontos, mas nós queríamos reiterar aqui a  
1196 possibilidade de descaracterização dessa infração. Caso se entenda que  
1197 houve realmente a ampliação e o aumento do volume, ainda que não tenha  
1198 havido incremento da capacidade da instalação, que tenha constituído a

1199 ampliação, caso ainda assim se entenda, nós gostaríamos de pedir a revisão  
1200 dessa infração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e  
1201 proporcionalidade. Porque são três infrações, e em cada infração foi aplicada  
1202 uma multa de R\$ 75.000 ao empreendedor. Apesar de na nova classificação  
1203 ser de grande porte o empreendedor, o valor de multa somado dessas três  
1204 infrações, dessa magnitude, realmente seria desproporcional às condições  
1205 do empreendedor e poderia implicar, inclusive, o fechamento da empresa.  
1206 Quanto a essa primeira infração, o empreendedor solicita a revisão de  
1207 entendimento do parecer, sobretudo com base nos princípios da  
1208 razoabilidade e da proporcionalidade. A segunda infração foi por descumprir  
1209 a Deliberação Normativa COPAM nº 01/2008. Segundo explicitado na  
1210 descrição da infração, o efluente de saída da ETE estaria sendo diluído com  
1211 uma água proveniente do abastecimento público, e isso iria contra o Artigo  
1212 25 da DN COPAM/CERH 01/2008, que prevê: 'No controle das condições de  
1213 lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a  
1214 mistura de efluentes com águas de melhor qualidade, tais como as  
1215 águas de abastecimento e de sistemas abertos de refrigeração sem  
1216 recirculação.' Primeiramente, eu gostaria de esclarecer que o local onde se  
1217 encontra a ETE e essas estruturas todas, nesse mesmo local se encontram  
1218 reservatórios para captação de água da chuva. Na mesma localização onde  
1219 se encontra a ETE, tem esses reservatórios para captação de água da  
1220 chuva. Quando esses reservatórios atingem determinado limite, extravasa  
1221 para fora, e a água desses reservatórios é direcionada para uma canaleta,  
1222 um ladrão mesmo, para direcionamento dessa água sobre essa lente desses  
1223 reservatórios, para o curso hídrico existente na proximidade. Em  
1224 determinado ponto, já perto do curso hídrico, o efluente saído da ETE se  
1225 encontra com a água saída desses reservatórios. Em virtude disso, o fiscal,  
1226 na época, entendeu que estaria ocorrendo uma diluição. Acontece que, como  
1227 demonstramos no recurso, a medição dos dados do monitoramento dos  
1228 efluentes é realizada antes desse encontro entre o efluente e a água do  
1229 reservatório, então não há nenhum objetivo de mascaramento dos dados. Os  
1230 dados são colhidos antes do encontro desse efluente, e no nosso  
1231 entendimento não haveria nenhuma inconsistência nesse encontro da água  
1232 com o efluente. O Artigo 25 até fala que 'no controle das condições de  
1233 lançamento é vedada, para fins de diluição antes, do seu lançamento', e  
1234 esse 'antes do seu lançamento' poderia ser entendido que em qualquer  
1235 ponto antes do lançamento não poderia ser permitido encontro com a água.  
1236 Mas é importante verificar também o objetivo do artigo, o objetivo desse  
1237 capítulo específico da Deliberação Normativa 01/2008. É o capítulo V da  
1238 Deliberação Normativa, que fala justamente das condições e padrões de  
1239 lançamento de efluentes. O Artigo 19, que inicia esse capítulo, fala que: 'Os  
1240 efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta  
1241 ou indiretamente, nos corpos de água, após o devido tratamento e desde que

1242 obedecerem às condições, padrões e exigências dispostos nesta Deliberação  
1243 Normativa e em outras normas aplicáveis.’ Na sequência vêm outros  
1244 dispositivos e tem esse dispositivo do Artigo 25, que fala que ‘é proibida a  
1245 diluição’. Mas se formos verificar, o objetivo da norma é justamente impedir  
1246 alguma mascaração de dados. Inclusive, fala isso no parecer de análise do  
1247 recurso, que estaria havendo uma mascaração desses dados. Mas é  
1248 importante ressaltar que não é dessa forma. Os dados de monitoramento são  
1249 coletados na saída da ETE e muito depois que se encontra com essa  
1250 canaleta nos reservatórios. Como se não bastasse esse ponto de a coleta  
1251 ser antes, é importante ressaltar também que esse dispositivo estava  
1252 previsto exatamente dessa forma desde o licenciamento do  
1253 empreendimento, que ocorreu em 2012. Em 2012, houve a celebração de  
1254 TAC, e uma das exigências do TAC, conforme exposto no recurso, foi  
1255 ‘realizar as adequações de lançamento final do efluente tratado  
1256 direcionando-o diretamente ao curso d’água através de tubulação.’ Em  
1257 atendimento a essa determinação, o empreendedor protocolou, em 30 de  
1258 outubro de 2012, um relatório fotográfico que comprova essas adequações  
1259 de lançamento de efluente final. Nesse relatório, que está anexo ao recurso,  
1260 objeto do recurso – nós também colocamos alguns prints das fotos no corpo  
1261 do recurso –, é possível ver o momento em que a tubulação dos  
1262 reservatórios de água se encontra com a tubulação do efluente. Então é bem  
1263 latente, não tem nenhuma mascaração mesmo de dados. Portanto, tendo em  
1264 vista o objetivo da norma ser justamente evitar que haja uma diluição para o  
1265 lançamento no corpo hídrico e que o empreendedor não fez nada do tipo, o  
1266 empreendedor requereu a desconsideração dessa infração. Também por  
1267 meio dessa infração foi imputada uma multa de R\$ 75.000 para o  
1268 empreendedor. A terceira infração seria pelo descumprimento das  
1269 condicionalidades 1 e 7 do certificado da Licença de Operação. A  
1270 condicionante 1 determinava o monitoramento dos efluentes atmosféricos e  
1271 apresentação de relatórios bimestrais, e a condicionante 7 determinava que  
1272 qualquer alteração no número de funcionários, ampliação ou modificação do  
1273 empreendimento deverá ser comunicada, antes de sua execução, à Supram  
1274 ZM, para os devidos ajustes na regularização ambiental. Em que pese o  
1275 empreendedor entender que o aumento da produtividade sem instalação de  
1276 novas estruturas não configurou ampliação, mesmo assim o empreendedor  
1277 solicitou a licença de ampliação corretiva, e entende-se que essa solicitação  
1278 de licença de ampliação seria suficiente para fins de cumprimento da  
1279 condicionante 7, que é justamente comunicar qualquer alteração. Então o  
1280 empreendedor entende que o objetivo dessa condicionante foi cumprido. Em  
1281 relação à condicionante 1, que era apresentar os relatórios bimestrais de  
1282 cumprimento dos monitoramentos, a licença foi concedida em março de  
1283 2012. Tendo em vista já terem transcorridos alguns meses, não foi possível  
1284 apresentar os seis relatórios do ano de 2012. E nos anos subsequentes um

1285 eventual número compatível de relatórios de monitoramento se deu porque o  
1286 empreendedor considerou o monitoramento apenas nos meses em que,  
1287 efetivamente, houve funcionamento do empreendimento, tendo em vista as  
1288 férias coletivas concedidas no começo do ano e que não há funcionamento  
1289 nesse período. Então a periodicidade dos relatórios apresentados considerou  
1290 um período de efetivo funcionamento. Novamente, não restou demonstrada  
1291 no auto de fiscalização nem no auto de infração a ocorrência de poluição  
1292 ambiental em decorrência desses eventuais descumprimentos de  
1293 condicionantes. O auto de fiscalização menciona alguns resultados fora do  
1294 padrão de alguns monitoramentos, mais se trataram de eventos pontuais e  
1295 não caracterizaram, em absoluto, a ocorrência de poluição ambiental. Não foi  
1296 realizada nenhuma análise do corpo hídrico que comprovasse ter havido  
1297 alteração significativa da qualidade do corpo hídrico ou algum prejuízo à  
1298 biótica ou à saúde humana. Então isso é importante considerar também  
1299 porque essa infração específica novamente considera a ocorrência de  
1300 poluição ambiental. Por isso foi colocada nesse código e por isso foi aplicada  
1301 mais uma vez uma multa de R\$ 75.000. Então o empreendedor gostaria que,  
1302 se possível, fosse revisado esse entendimento. Por fim, tendo em vista essa  
1303 não ocorrência de poluição ambiental e a colaboração do empreendedor com  
1304 os órgãos fiscais, nós solicitamos a aplicação das atenuante no valor das  
1305 multas previstas nas alíneas c) e e) do então vigente Decreto 44.844/2008,  
1306 referentes a ‘menor gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos e suas  
1307 consequências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos  
1308 hídricos’ – não houve nenhuma consequência, então é plenamente possível  
1309 a aplicação dessa atenuante; e ‘colaboração do infrator com os órgãos  
1310 ambientais’. O empreendedor sempre pautou sua atuação pela colaboração  
1311 com os órgãos ambientais. Então gostaríamos de pedir novamente aplicação  
1312 dessas atenuantes, que não foram consideradas aplicáveis conforme o  
1313 parecer de análise do recurso.” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da  
1314 Mata: “Embora isso já esteja devidamente rebatido no parecer, só destacar  
1315 para os conselheiros o seguinte. O Artigo 9º da DN 74/2004 prevê o  
1316 seguinte: ‘Para os empreendimentos licenciados, as modificações e/ou  
1317 ampliações serão enquadradas de acordo com as características de  
1318 porte/potencial poluidor de tais modificações e/ou ampliações, podendo ser  
1319 objeto de autorização ou licenciamento’. Os parâmetros de classificação  
1320 desse empreendimento eram, no código F-06-02-5, lavanderias industriais  
1321 com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peça de  
1322 vestuário e artefatos diversos de tecidos, potencial poluidor/degradador geral  
1323 G. E aí vem a questão que o empreendedor ressalta de que não houve  
1324 instalação de novos equipamentos. Mas isso é irrelevante porque não é o  
1325 parâmetro de classificação. O parâmetro de classificação, nesse caso, é o  
1326 número de unidades processadas. Então se houve um incremento no  
1327 número de unidades processadas por esse empreendimento – e no caso foi

1328 considerado, inclusive, de grande porte em razão do incremento que  
1329 enquadrado nesse porte –, o empreendimento deveria se licenciar em razão  
1330 só da ampliação como classe 6. Então isso significa não necessariamente  
1331 ampliação de estrutura para funcionamento dessa ampliação. Quando se  
1332 tem um maior número de peças processadas na lavanderia, evidentemente  
1333 que você tem maior volume de efluentes, de insumo de pessoal, de matéria-  
1334 prima. Então isso, de modo geral, reflete no impacto ambiental potencial, ao  
1335 menos, em razão da ampliação desse empreendimento. Então não resta  
1336 dúvida nenhuma de que o empreendedor realizou a ampliação do seu  
1337 empreendimento, tendo em vista o enquadramento nos parâmetros de porte  
1338 definidos pela DN COPAM 74/2004. Em relação ao valor da multa, quando  
1339 se fala em princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nós não temos,  
1340 como agentes da administração pública, a liberdade de, ao nosso  
1341 convencimento, identificar o que é proporcional ou razoável, porque, do  
1342 contrário, nós corremos o risco de aplicar multas a depender de quem está  
1343 aplicando. O que para mim é muito, para outro servidor pode não ser muito.  
1344 Não podemos correr o risco de a interpretação da aplicação da norma ser  
1345 subordinada a uma interpretação pessoal do que é razoável, do que é justo,  
1346 do que é proporcional. O Decreto 44.844 previa – e assim também prevê o  
1347 atual 47.383 – os critérios de definição de razoabilidade. Então os  
1348 antecedentes, o porte do empreendimento. E o porte do empreendimento,  
1349 nesse caso, vai depender da classificação definida pelo Conselho Estadual  
1350 de Política Ambiental. Então nós temos critérios objetivos de definição de  
1351 porte. Evidentemente que se fosse uma lavanderia que processasse entre  
1352 200 e 500 unidades por dia esse empreendimento seria de pequeno porte,  
1353 razão pela qual a multa seria, sem dúvida nenhuma – e essa é a forma como  
1354 o decreto trabalha a questão da proporcionalidade –, correspondente, pelo  
1355 critério do decreto, o qual seria o valor justo e devido em relação à  
1356 penalidade de multa. Também no que diz respeito à ocorrência de  
1357 circunstâncias agravantes e atenuantes. Enfim, todas as circunstâncias e  
1358 critérios de aplicação de penalidade de multa foram utilizados pelo servidor  
1359 credenciado que aplicou essa multa. Então não há que se falar em violação  
1360 aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Em relação à incidência  
1361 das atenuantes, nós temos que destacar o seguinte. O texto da atenuante  
1362 não é um texto simples, ele envolve alguns fatores. A primeira atenuante  
1363 alegada é ‘menor gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos e as  
1364 consequências para a saúde pública’ etc. Primeiro, que são infrações  
1365 gravíssimas as infrações praticadas pelo empreendedor, e não se pode dizer  
1366 de menor gravidade dos fatos, porque o regulamento da Lei 7.772/1980, que  
1367 regulamenta as infrações administrativas ambientais, classificou essas  
1368 infrações como infrações gravíssimas. Então não se pode dizer de menor  
1369 gravidade dos fatos. E tendo em vista os motivos e consequências eu não  
1370 consigo imaginar que motivo seria justificador para o empreendimento



1371 ampliar sua atividade no maior porte possível de acordo com os parâmetros  
1372 de classificação da DN sem que recorra ao procedimento de licenciamento  
1373 prévio. A legislação determina que as atividades potencialmente poluidoras  
1374 ou modificadoras do meio ambiente sejam precedidas do licenciamento  
1375 ambiental. Além de infração administrativa ambiental, a atividade também  
1376 implica em prática de crime previsto na Lei 9.605. Então não se pode dizer  
1377 de fato que justifique. Eu diria que essa atenuante talvez coubesse por um  
1378 evento de força maior, aquilo que independe da vontade do  
1379 empreendimento. Então menor gravidade dos fatos tendo em vista motivos e  
1380 consequências. De outra forma, também como foi identificada a ocorrência  
1381 de poluição ou degradação, não é possível também imaginar que algo que  
1382 resulte em poluição ou degradação dos recursos naturais seja também  
1383 considerado como de menor relevância. Essa atenuante tem uma  
1384 correspondência em relação ao agravante. Quando ocorre um significativo  
1385 dano sobre os recursos, sobre a vida, provocando interrompimento de  
1386 abastecimento e outras circunstâncias mais graves, evidentemente, que esse  
1387 empreendimento seria objeto da incidência de agravante de penalidade de  
1388 multa. Mas no caso, da mesma forma que não aplicamos a agravante,  
1389 também não aplicamos a atenuante. Só que disso não se pode dizer,  
1390 entretanto, que exista motivo justificador para prática das infrações e também  
1391 não se pode dizer que não houve consequência desfavorável, na medida em  
1392 que há o enquadramento de infração em que foi constatada a ocorrência de  
1393 poluição ou degradação. E a colaboração do infrator também, esse texto vai  
1394 além: colaboração na solução dos problemas advindos de sua conduta. Eu  
1395 também não consigo imaginar a forma como o empreendedor poderia  
1396 colaborar para solucionar os problemas advindos da sua conduta, porque  
1397 não é possível voltar no tempo para desoperar. A consequência da conduta  
1398 do infrator foi operar, ampliar operação de atividade potencialmente poluidora  
1399 sem a licença. Os efluentes que foram diluídos ou os ruídos que deixaram de  
1400 ser monitorados, da mesma forma, são problemas que foram gerados. Os  
1401 efluentes que foram lançados em corpo de água foram levados e se  
1402 dispersaram pelo ambiente natural, de modo que é irreversível, irremediável  
1403 que o empreendedor pudesse colaborar para a solução dos problemas  
1404 advindos de sua conduta. A busca da regularização ambiental nada mais é  
1405 do que obrigação para que o empreendedor continue a operação da sua  
1406 atividade. Em relação à diluição dos efluentes, eu vou pedir apoio da equipe  
1407 técnica para que nos auxilie em relação a esse argumento sustentado  
1408 oralmente.” Silas de Oliveira Coelho/Supram Zona da Mata: “Só  
1409 complementando o que o Elias disse com relação à questão da ampliação do  
1410 empreendimento, se vocês verificarem na DN 74, para efeito de  
1411 enquadramento, ou seja, capacidade produtiva, capacidade de  
1412 processamento do empreendimento, leva-se, por exemplo, em consideração  
1413 o número de funcionários também. E se você verificar no Parecer Único do

1414 processo de licenciamento, que passou pelo COPAM, era previsto o número  
1415 de 14 funcionários, e foram constatados na nossa fiscalização 78  
1416 funcionários. Aí já mostra o aumento da quantidade de funcionários. E sob o  
1417 ponto de vista técnico isso tem um impacto direto no sistema de controle.  
1418 Então isso teria que ser avaliado pelo órgão ambiental no processo de  
1419 licenciamento. Quando o empreendedor afirma que não ampliou, não teve  
1420 aumento de capacidade, que isso não causaria nenhum impacto, na  
1421 verdade, causa, sim, e você tem que reformular todos os sistemas  
1422 implantados. Inclusive, um dos critérios de monitoramento de uma ETE  
1423 sanitária é a contribuição, o número de contribuintes. A outra questão, com  
1424 relação a diluição, o empreendedor argumenta que isso não foi para  
1425 mascarar os dados, não teria implicação nenhuma. O empreendedor só  
1426 esquece de mencionar que, além da avaliação da entrada e saída da ETE,  
1427 ele teria que fazer também – ele fez, na verdade, era uma das  
1428 condicionantes – o monitoramento a montante e a jusante. Então se você  
1429 tem o efluente diluído com água de melhor qualidade, automaticamente,  
1430 você vai estar influenciando nos resultados a montante e a jusante. Então  
1431 qual é o objetivo de o órgão ambiental solicitar que o empreendedor monitore  
1432 o efluente a montante e a jusante senão verificar qual é o impacto do  
1433 efluente dele naquele corpo hídrico específico? Se você realiza a diluição  
1434 desse efluente, esse impacto, com o monitoramento que o empreendedor  
1435 está fazendo e apresentando ao órgão, vai estar mascarado. Como o  
1436 analista do órgão ambiental vai avaliar? ‘Olha, eu tenho uma DBO x saindo  
1437 do empreendimento, mas está melhorando a qualidade da água a jusante.  
1438 Isso não faz sentido nenhum. O sentido qual seria? Ocorre a diluição, você  
1439 tem ali uma água potável, uma água, inclusive, de uso nobre utilizando para  
1440 diluição de efluentes. Então existe, sim, a influência no automonitoramento  
1441 do empreendimento, e se mascara, sim, dados na avaliação no órgão. De  
1442 acordo com a argumentação do empreendedor, o monitoramento na entrada  
1443 e na saída da estação de tratamento, então não teria influência. Mas na  
1444 verdade na avaliação de um corpo hídrico a montante e a jusante isso, sim,  
1445 possui relevância na hora da análise técnica.” Elias Nascimento de  
1446 Aquino/Supram Zona da Mata: “Só para complementar a informação que eu  
1447 acabei me esquecendo de abordar aqui, o processo que foi formalizado pelo  
1448 empreendedor para regularizar – e que teria sido supostamente servido para  
1449 fazer cumprir a condicionante 7 – é um procedimento, de fato, formalizado  
1450 em 4 de fevereiro de 2015 e foi formalizado como Licença de Operação  
1451 Corretiva. Então quando alguém formaliza um licenciamento corretivo  
1452 significa que ele já ampliou aquilo que ele formaliza como requerimento para  
1453 o que ele pretende regularizar. Porque, do contrário, ele teria formalizado  
1454 LP+LI, porque seria possível à luz da DN 74. Então não há, absolutamente,  
1455 lógica alguma dizer que ele cumpriu a condicionante 7, antes de ampliar o  
1456 seu empreendimento, comunicar ao órgão ambiental. A formalização, nesse

1457 caso, ela se deu posteriormente. E aí o empreendedor buscou a  
1458 regularização da sua ampliação feita sem a devida licença ambiental. E  
1459 nesse caso caberia, inclusive, a suspensão das atividades até que ele se  
1460 regularizasse ou firmasse Termo de Ajustamento de Conduta. Então não há  
1461 cabimento algum dizer que a condicionante 7 foi cumprida porque a  
1462 formalização do processo de licenciamento de ampliação ocorreu. Isso se  
1463 deu de forma corretiva, a denunciar o empreendedor que ele já havia  
1464 ampliado quando formalizou o processo de licenciamento de ampliação.”  
1465 Rafael/Representante do empreendedor: “Eu queria falar especificamente  
1466 em relação à questão que ele disse da diluição. Infelizmente, nós não  
1467 estávamos no dia em que a fiscalização foi lá. Existem, sim, quatro caixas  
1468 d’água de 20 mil, que abastecem as máquinas. Tem uma boia automática, e  
1469 tem ladrão. Nesse dia, a boia automática tinha dado problema. Nada mais,  
1470 nada menos que aconteceu porque o cano veio, desceu na canaleta e juntou  
1471 com outra água. Mas coisa de 1 minuto, 2 minutos. Vai lá, desliga na mão,  
1472 desligou, acabou. Vai o reservatório normal descendo de novo, no outro dia,  
1473 liga de novo. Até o nosso mecânico pegar e ligar de novo aquilo. Eu imagino  
1474 que não se deve ter entendido bem o funcionamento. A nossa licença, eu  
1475 particularmente quis vir aqui falar, porque eu vim aqui na época, e eles me  
1476 pediram para ligar os canos, e os canos foram ligados exatamente no dia em  
1477 que eles fizeram a vistoria da licença. Isso há cinco, seis anos. Então os  
1478 canos estão exatamente iguais. Todas as fotos que nós fizemos há cinco  
1479 anos estão no recurso. Então eu penso assim. Como você falou na questão  
1480 do bom senso, se o órgão ambiental me pede, ‘para você ter a licença você  
1481 tem que ligar os dois canos, e eu quero a foto, você traga aqui para mim’. Fiz  
1482 isso, mostrei, tirei a foto. Na época, a analista foi lá in loco, olhou, deu o  
1483 veredito ok. E nós estamos operando normal nesse tempo. Aí vem um outro  
1484 analista e fala que eu estou errado? Eu estou falando do fundo do coração.  
1485 O que eu vou fazer, o que eu vou escutar? O primeiro analista, lá de 2012,  
1486 ou agora o outro na analista, de 2015? Quem está certo? Nada mais é do  
1487 que as coisas acontecerem dentro da normalidade, dentro das coisas  
1488 corretas. Agora, eu só gostaria de uma ajuda até para ver aonde nós  
1489 erramos, se é que nós erramos. Essa que é a grande pergunta. Para mim, o  
1490 pior de tudo é isso, uma coisa incabível, e eu imagino que ele não entendeu  
1491 como é o funcionamento da questão da água lá. Eu vou falar por que isso,  
1492 porque fizemos uma fiscalização agora em janeiro, uma pessoa do órgão foi  
1493 lá e fiscalizou e não achou nada de errado. Eu posso até, caso alguém  
1494 queira, pegar o auto de fiscalização que está com a gente, e não tem nada  
1495 disso, tudo funcionando. Eu apenas expliquei para a pessoa o  
1496 funcionamento. ‘Tudo bem, Rafael, entendi, beleza’. Eu mostrei, inclusive,  
1497 essa foto de 2012 para ela, e ela entendeu. É isso que eu quero falar sobre a  
1498 diluição. A questão sobre a alça da produção o Brasil não precisa falar. Nós  
1499 estávamos em um momento que talvez poderiam acontecer algumas

1500 mudanças boas para nós, alguns clientes bons. Já prevendo esses clientes  
1501 que poderíamos vir a fazer trabalho com eles, de bom senso, nós entramos  
1502 com processo aqui para aumentar a nossa classe. Eu não vou entrar no  
1503 mérito da questão, mas esse processo ficou aqui por anos, e ninguém julgou.  
1504 Eu acho que o bom senso sempre tem que prevalecer. Por mais que  
1505 queiramos fazer as coisas certas, pode acontecer uma ou outra dificuldade  
1506 de interpretação da lei, o que eu acho que acontece, mas eu vejo que agora  
1507 as coisas estão se elucidando. Eu já fiz algumas reuniões aqui durante a  
1508 semana e vejo que as coisas mudaram completamente e estão no rumo  
1509 certo. Então o que eu peço para os senhores é só questão de bom senso e  
1510 avaliar não só o que o analista fala, mas o que o empreendimento fala  
1511 também. Porque nós temos valor, nós geramos emprego. Hoje talvez  
1512 sejamos o maior empregador na cidade. Só Deus sabe o suor que tivemos  
1513 para ter isso aqui. Nós, meus filhos, todo mundo quer que o negócio  
1514 continue. Não é simplesmente uma pessoa que vem, faz um  
1515 empreendimento, polui tudo e vai embora. Eu sou de São João, do lado de  
1516 Rochedo, nós temos uma família ali, tem todo mundo, tem um parente meu  
1517 que trabalha comigo. Então não é coisa aleatória de ‘vamos degradar e  
1518 vamos embora’. Não é isso. Desculpem-me se exagerei em alguma coisa,  
1519 mas eu falei realmente o que estava sentindo. E agradeço a vocês.”  
1520 Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: “Eu só fiquei com uma dúvida com  
1521 relação à dispersão do efluente. Na verdade, a análise foi feita e estava  
1522 dentro dos parâmetros antes da junção com a outra água ou não foi? Eu não  
1523 entendi bem esse quesito. Foi só isso. Eu acho que uma notificação, uma  
1524 multa de R\$ 75.000, e não considerar esse padrão, se está dentro dos  
1525 parâmetros, uma coleta antes, não no recurso hídrico final? Mas antes. Claro  
1526 que tem que ser feito lá, a água não pode ser dispensada em pior condição  
1527 do que você pegou, mas esse detalhe não ficou muito claro para mim. Então  
1528 não sendo esclarecido, eu não tenho nem condições de votar nesse item.  
1529 Deixar bem claro: nesse item.” Rafael/Representante do empreendedor:  
1530 “Infelizmente, atrás da lavanderia passa um córrego, onde todos os dejetos  
1531 de Rochedo de Minas são depositados. E nós fazemos monitoramento  
1532 trimestral de jusante e montante e bimestral do efluente tratado e do efluente  
1533 bruto. Se você for analisar, nem dá classe 5, é esgoto puro. Se você pegar  
1534 nossas análises de 2015, 2016, de 2018, entregamos tudo aqui, estão todas  
1535 dentro do padrão. O que aconteceu no dia em que ele foi lá? Eu imagino a  
1536 infelicidade de ele ter visto aquela água saindo, e na cabeça dele aquilo fica  
1537 24 horas jogando lá. Eu penso isso, porque não posso pensar outra coisa. É  
1538 isso que eu penso. As análises estão todas dentro do padrão, essa questão  
1539 de as duas entrarem embaixo, como eu falei, realmente, eu não sabia. Se o  
1540 senhor pegar a documentação, vai analisar que em 2012 os canos estão  
1541 exatamente iguais no dia em que ele foi lá. É só isso que eu tenho a dizer.  
1542 Errado ou certo, aí eu não saberia dizer. Porque na inspeção deu certo,

1543 agora deu errado. É só isso que eu gostaria de falar.” Silas de Oliveira  
1544 Coelho/Supram Zona da Mata: “Vamos esclarecer a situação toda que  
1545 aconteceu no momento da fiscalização. No momento em que nós estávamos  
1546 lá vistoriando, realmente, tinham as caixas d’água, e existia uma válvula.  
1547 Essa válvula, a partir do momento em que você a girava, passava a correr  
1548 uma água de abastecimento público, e, concomitantemente, no ponto de  
1549 lançamento, tinha um aumento de vazão. Então por essa razão nós  
1550 constatamos que haveria uma diluição com relação a essa questão do  
1551 efluente. Essa diluição, potencialmente, influencia no monitoramento do  
1552 empreendimento, principalmente com análises a montante e a jusante. Por  
1553 mais que o empreendedor argumente que faça as análises antes e na saída  
1554 da ETE sem essa interferência, esse direcionamento dessa tubulação  
1555 juntamente com o efluente vai influenciar na qualidade do corpo. E o que me  
1556 chamou muita atenção é um dispositivo que pode abrir a qualquer momento.  
1557 Então não era simplesmente um ladrão, mas um dispositivo, uma válvula. No  
1558 momento em que você quiser, você pega, gira, e ele sai. Inclusive, nós  
1559 fizemos esse procedimento e conseguimos verificar que, quando se abria a  
1560 válvula, aumentava a vazão do ponto de lançamento. Fechava-se essa  
1561 válvula, reduzia. Isso vai no corpo hídrico, entre montante e jusante. Se  
1562 estiver com a válvula fechada, vai ter efetivamente o efluente que está  
1563 gerando e lançando no corpo hídrico, e aí você vai conseguir avaliar, a  
1564 montante e a jusante, exatamente a influência do efluente que está gerando.  
1565 Se você dilui esse efluente na hora de coletar a montante e a jusante, existe  
1566 a possibilidade de você mascarar esse resultado. Então por essa razão que  
1567 foi tomada a providência administrativa com relação a isso. E nesse sentido  
1568 é uma vedação legal da 01/2008. Então eu como agente fiscalizador, no  
1569 momento em que verifico essa situação, eu não tenho outra forma se não  
1570 tomar providências com relação a isso. O que me garante no momento em  
1571 que eu deixo a fiscalização? Ele vai fazer a medida, abre a válvula e dilui o  
1572 efluente. Isso não tem como garantir. Por isso que foi solicitado, inclusive, no  
1573 auto de fiscalização, que tal sistema fosse eliminado, que essa válvula  
1574 deixasse de existir. Ele poderia ter o ladrão lançando em outra coisa, até na  
1575 coleta pública da cidade ou em outro ponto de lançamento que não fosse  
1576 especificamente o ponto do efluente. Ou até reaproveitar, porque é um uso  
1577 nobre, essa água poderia estar sendo reaproveitada.” Conselheiro Vicente  
1578 de Paulo Pinto: “Quer dizer então que o ponto de descarte, ao juntar com  
1579 essa outra água, está acima do local onde se faz a coleta para análise.” Silas  
1580 de Oliveira Coelho/Supram Zona da Mata: “O que eu quis dizer é que são  
1581 duas formas de análises que ele faz. Ele faz uma análise na entrada da ETE  
1582 e na saída. Aí o empreendedor argumenta que ele faz essa análise  
1583 anteriormente à diluição. Ela afirma que na saída da ETE.” Conselheiro  
1584 Vicente de Paulo Pinto: “Antes de juntar com a outra água.” Silas de Oliveira  
1585 Coelho/Supram Zona da Mata: “Exatamente.” Conselheiro Vicente de Paulo

1586 Pinto: “O efluente então é coletado e analisado pós-tratamento e antes do  
1587 descarte no corpo hídrico.” Silas de Oliveira Coelho/Supram Zona da Mata:  
1588 “Isso é o que o empreendedor passa de informação. Não foi constatado por  
1589 nós em campo. E lembrando que no relatório de fiscalização, no auto de  
1590 fiscalização, no relatório técnico, consta análise referente a montante e a  
1591 jusante. Não importa se o curso d’água já está degradado ou não. O que nós  
1592 queremos saber, enquanto órgão ambiental, é qual é o impacto do efluente  
1593 desse empreendimento. Dependendo do nível de impacto do efluente no  
1594 corpo hídrico, você pode solicitar outras medidas de forma que o corpo  
1595 hídrico atinja a classificação necessária. Vamos supor um curso d’água  
1596 classe 2, definido na COPAM/CERH 01, é uma meta a ser atingida. O órgão  
1597 tem que trabalhar no sentido de que esse corpo hídrico alcance o  
1598 enquadramento necessário. Por essa razão, é necessário que nós tenhamos  
1599 esse monitoramento feito de forma sem nenhum tipo de interferência para  
1600 que o órgão tenha condições de avaliar. Por isso que teve essa questão da  
1601 diluição e foi tomada providência administrativa, até por ser uma questão  
1602 que, sob o ponto de vista legal, não tem como eu não ter tomado outra  
1603 providência.” Rafael/Representante do empreendedor: “Não existe diluição.  
1604 Imaginem qualquer fábrica que tem vários pontos de água. Do lado tem a  
1605 caldeira. Imaginem só. Se não tiver um ponto de água para jogar água e  
1606 lavar, como eu vou fazer? Então quer dizer, não existe essa questão da  
1607 diluição. O que eu quero deixar claro é porque parece que a gente fica  
1608 ligando a água para diluir o efluente. Não existe isso. Tanto que foi uma  
1609 fiscalização lá há 15 dias, a menina olhou tudo e falou ‘não tem nada’. Então  
1610 é o certo, o correto. Então é isso que eu peço aos senhores, para terem um  
1611 pouquinho de bom senso só nessa questão.” Conselheiro Áureo Calçado  
1612 Barbosa: “Também me suscitou a mesma dúvida do Vicente. Voltando à  
1613 linha do bom senso, se a coleta do efluente logo na saída da ETE atende os  
1614 parâmetros mínimos exigidos por lei, qualquer coisa que acontecer a partir  
1615 dali só vai melhorar. Eu realmente fiquei na dúvida aqui agora, estou cheio  
1616 de dúvida nessa questão. Sinceramente, sob o ponto de vista do bom senso,  
1617 naquilo que polui e não polui o meio ambiente, se a sua coleta para análise é  
1618 na entrada e na saída da EE, especificamente, antes da mistura com a água  
1619 pluvial ou seja lá o que for, deu dentro do parâmetro, sinceramente, eu não  
1620 vejo por que penalizar esse empreendimento. Essa é a minha opinião.” Elias  
1621 Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: “Senhores, só reforçar o que o  
1622 Silas já afirmou. O Artigo 25 da DN COPAM/CERH 01/2008 estabelece que é  
1623 proibida a mistura de efluentes com água de melhor qualidade antes do  
1624 lançamento. Não importa se houve um tratamento eficiente ou não. O Artigo  
1625 25 prevê: ‘No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de  
1626 diluição, antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de  
1627 melhor qualidade, tais como as águas de abastecimento e de sistemas  
1628 abertos de refrigeração sem recirculação.’ A questão é objetiva, o Artigo 25

1629 proíbe a mistura. Então não importa se está menos ou mais. Existe a  
1630 proibição de se misturar o efluente, tratado ou não, com água limpa, com  
1631 água de melhor qualidade.” Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: “Presidente,  
1632 eu não me sinto seguro por causa desse item. Eu não sei o que faria, se  
1633 pediria uma nova diligência para clarear melhor isso. Sinceramente, eu não  
1634 entendi bem ainda. Se você coletou, e está dentro dos parâmetros, se diluir  
1635 depois, não pode ser levado em consideração. Embora o Dr. Elias falou – e  
1636 falou muito bem –, citou a lei, existe uma incoerência. Se está atendendo, o  
1637 efluente tratou, está atendendo os parâmetros, não importa depois se vai  
1638 misturar. Claro que se tem que fazer também, isso ajuda até para análise do  
1639 Estado com relação à qualidade da água, mas o que vai aumentar na carga  
1640 orgânica desse empreendimento, desse descarte, está dentro dos padrões.  
1641 E aí ficou difícil de eu entender isso.” Silas de Oliveira Coelho/Supram Zona  
1642 da Mata: “Só para esclarecer o conselheiro, consta no auto de fiscalização –  
1643 e foi feita essa análise – que, em 2013, os efluentes industriais do  
1644 empreendimento em nenhum momento atingiram a eficiência de tratamento.  
1645 Por isso que ele foi autuado por causar poluição, conforme preconiza a  
1646 norma. Consta no auto de fiscalização. Inclusive, eu vou ler para vocês: ‘Isso  
1647 posto, pode-se afirmar que durante o ano de 2013 os efluentes industriais do  
1648 empreendimento não atenderam os padrões estabelecidos na Deliberação  
1649 Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008, caracterizando que o  
1650 empreendimento funcionou causando poluição ou degradação de qualquer  
1651 natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos’. Então  
1652 por causa disso que ele foi enquadrado na questão de poluição.” Conselheiro  
1653 Vicente de Paulo Pinto: “Agora eu entendi.” Rafael/Representante do  
1654 empreendedor: “Ele falou ‘nenhum’. E não existe ‘nenhum’. Têm parâmetros  
1655 que, realmente, quando nós abrimos a lavanderia... Pode ser um ou outro  
1656 parâmetro, em 2013, que podem ter ficado um pouco a menos. Agora, você  
1657 falar que nenhum parâmetro ficou? Nós estamos em 2019.” Conselheiro  
1658 Vicente de Paulo Pinto: “Mas o que está sendo analisado é esse processo lá  
1659 em 2013.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu vou colocar o processo em  
1660 votação. Quem concorda com o parecer da Supram permanece como está.  
1661 Aprovado.” **8.4) WS Barbosa Lavanderia Eireli. ME. Lavanderias**  
1662 **industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em**  
1663 **roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. São João**  
1664 **Nepomuceno/MG. PA CAP 436598/18, AI 009682/2015. Apresentação:**  
1665 **Supram Zona da Mata. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do**  
1666 **Parecer Único. 8.5) Primóbile Indústria de Móveis Ltda. EPP. Fabricação**  
1667 **de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância desses**  
1668 **materiais, com pintura e/ou verniz. Ubá/MG. PA CAP 625870/18, AI**  
1669 **65624/2015. Apresentação: Supram Zona da Mata. Recurso indeferido por**  
1670 **unanimidade nos termos do Parecer Único. 9) ENCERRAMENTO. Sílvia**  
1671 **Cristiane Lacerda Barra/Supram Zona da Mata**: “Senhores conselheiros, foi

1672 falado pelo conselheiro Cláudio, durante a discussão da apresentação sobre  
1673 o desastre de Brumadinho, ele queria saber se estava sendo realizado um  
1674 levantamento. Eu gostaria de informar aos senhores que nós já estamos  
1675 trabalhando para, na próxima reunião da URC/COPAM, trazer uma  
1676 apresentação sobre a situação das barragens na nossa Regional. Então na  
1677 próxima URC esse tema será apresentado. Eu gostaria também de solicitar  
1678 aos senhores conselheiros que repassassem aos seus pares representantes  
1679 de cada instituição que atualizassem, junto à Secretaria Executiva do  
1680 COPAM, junto à Supram, os telefones de contatos e e-mails, porque não  
1681 estamos conseguindo fazer contato com todos os conselheiros. E pedir  
1682 também aqueles que já não mais representam as instituições, se houve troca  
1683 de algum funcionário, que isso seja comunicado para promovermos as  
1684 devidas alterações. Porque têm instituições que estão tendo ausências. E, só  
1685 para lembrar, o Regimento, a DN 177, prevê que, duas faltas consecutivas, o  
1686 conselheiro é suspenso por três meses. Então para que possamos evitar  
1687 esse tipo de suspensão, solicitamos que os senhores atualizem os contatos  
1688 para fazermos o repasse das informações para todos os conselheiros. E  
1689 informá-los de que essa lista de e-mails que nós solicitamos hoje já para  
1690 fazer essa atualização de quem está aqui, nós faremos o envio das  
1691 apresentações realizadas nesta reunião para que todos possam ter esses  
1692 documentos registrados. Desde já, agradeço a presença de todos, a  
1693 participação, a colaboração com esta Unidade Regional Colegiada do  
1694 COPAM e desejo a todos uma boa noite.

1695

---

### **APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

1696

1697

1698

1699

1700

---

**Alberto Félix Iasbik**  
**Presidente da URC Zona da Mata**